



**TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023/SMS-1/CONTRATOS  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0074580-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 03 – UBS JARDIM KIOTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.271.891,41 (onze milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e eu um reais e quarenta e um centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 76.038/2023 no valor de R\$ 5.940.478,02

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.10.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.10.2.755.1224.1

Aos 18 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor LUIZ CARLOS ZAMARCO, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como CONTRATANTE e, de outro a empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 44.721.630/0001-20, com sede na Al. Ministro Rocha Azevedo nº 912, bairro Cerqueira Cesar, cidade São Paulo - SP, por seu procurador, senhor ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.612.612-4, inscrito no CPF nº 153.132.148-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 087576508 do processo nº 6018.2023/0038450-9, publicado no DOC/SP de 07/08/2023 – página 22, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 03 – UBS JARDIM KIOTO**, obrigando-se a **CONTRATADA** a executá-los de acordo com o Edital de Concorrência nº 004/2023, Planilha de Orçamento de Custos Básicos em documento SEI nº 088109032 e demais elementos que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo deste contrato, os quais passam a integrar este instrumento.
- 1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, o Edital, as Especificações e Elementos Técnicos constantes do processo de licitação, a Ordem de Início, Cronograma Físico-Financeiro, A.R.T., e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os trabalhos serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

- 3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 11.271.891,41** (onze milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), – Data-base: SMS/EDIF janeiro de 2023.
- 3.2. As despesas correspondentes onerarão a **dotação orçamentária nº 07.10.10.301.3003.5204.4.4.90.51.00.10.2.755.1224.1** do orçamento vigente, suportadas pela **Nota de Empenho nº 76.038/2023** no valor de R\$ 5.940.478,02 (cinco milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).
- 3.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CRONOGRAMA

- 4.1. O prazo para execução das obras e serviços será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela **CONTRATANTE**.
- 4.2. As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da



Ordem de Início.

- 4.3. Verificada a necessidade de alteração contratual, quer quantitativa, quer de prorrogação de prazo, que envolva modificação do Cronograma, este deverá ser feito e apresentado à Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias, incidindo a **CONTRATADA**, no caso do não atendimento desta disposição, na multa estipulada no item 11.1.5 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE INICIO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, a seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de Início de Serviços:
- a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços e obras;
  - b) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS; e
  - c) Cópia da apólice dos seguintes seguros, que deverão ser mantidos durante todo o período de execução da obra:
    - c.1) Risco de responsabilidade civil do construtor;
    - c.2) Contra acidentes de trabalho;
    - c.3) Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 5.2. A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação da penalidade prevista no item 11.1.3 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.
- 5.3. Após verificada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS a regularidade de toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à **CONTRATADA** mediante a emissão de Ordem de Início, que passará a integrar este contrato e na qual será definida a data de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.
- 5.4. Dada a Ordem de Início dos serviços, a **CONTRATADA** se responsabiliza por toda a tratativa de serviços preliminares considerando a necessidade de estudo de solo bem como, de toda a tramitação ambiental.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

- 6.1. O preço para execução deste objeto, será aquele constante da Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo instrumento contratual.



- 6.1.1. O valor total oferecido remunerará todas as despesas necessárias à execução dos serviços, bem como as despesas da **CONTRATADA**.
- 6.2. Eventuais materiais e serviços não previstos no Edital e seus Anexos, e que sejam imprescindíveis ao bom andamento da obra, serão remunerados utilizando a Tabela de Custos Unitários SMS, da seguinte forma:
- 6.2.1. Será adotada como referência, para efeito de composição dos custos novos acrescidos por termo aditivo, a **Tabela de Custos Unitários EDIF data-base JANEIRO/2023**, sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura, e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.2.2. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços novos acrescidos por termo aditivo serão compostos com base nos preços praticados pelo mercado, retroagidos à data base da **Tabela de Custos Unitários**, citada no item anterior, utilizando-se como deflator o índice estabelecido na Portaria SF/389/2017 (ou outro que vier a substituí-lo), sobre os quais incidirá a variação entre o "valor total dos custos básicos proposto" e o valor total dos custos básicos orçado" constante do orçamento da Prefeitura, e, ainda, o B.D.I. proposto, desde que este não ultrapasse o B.D.I. referencial. Se o B.D.I. proposto ultrapassar o B.D.I. referencial, será adotado o B.D.I. referencial.
- 6.3. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, em cumprimento ao estabelecido nas normas federais e municipais pertinentes porque o prazo de execução dos serviços é superior a 01 (um) ano.
- 6.5. Autorizada a prorrogação, se o prazo de vigência do Contrato ultrapassar o período de 01 (um) ano, desde que sem culpa da **CONTRATADA**, serão aplicáveis as disposições legais pertinentes, de acordo com o Decreto nº 62.100/22.
- 6.5.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE, conforme estabelecido na Portaria SF/389/2017.
- 6.5.2. O marco inicial para o cálculo do período de reajuste será a data base da Proposta, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.192/2001, e o primeiro



reajuste será concedido no mês do aniversário do contrato;

- 6.6. As condições ou a periodicidade dos reajustes de preços anteriormente estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou municipais que disponham de forma diversa sobre a matéria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO

- 7.1. A medição mensal das obras e/ou serviços executados deverá ser requerida pela **CONTRATADA**, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.
- 7.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e aplicação dos custos contratuais, e sobre este incidirá o percentual de BDI ofertado pela Contratada.
- 7.3. A medição deverá ser liberada pela Fiscalização no máximo até o décimo quinto dia a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.
- 7.3.1. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada da medição dos serviços executados.
- 7.4. No processamento de cada medição, nos termos da Lei Municipal nº. 14.097, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 47.350/06 e Portaria SF nº. 072 de 06 de junho de 2006, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Eletrônica Fiscal, devendo o ISS – Imposto Sobre Serviços ser recolhido de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 13.476/02, alterada pelas Leis 13.701/03, 14.125/05, 14.256/06, 14.449/07, 14.865/08, 115.406/11, 16.757/17 e 16.898/18, e regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.022/03 e 52.610/11. Fica o responsável tributário independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.
- 7.5. A CONTRATADA deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações a Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – GPS, folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica, bem como, a regularidade trabalhista (CNDT).
- 7.6. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada o contratado apresentará os seguintes documentos:
- a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica,



quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;

- b) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
- c) notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
- d) original de 1ª (primeira) via da Autorização de Transporte de Produtos Florestais – ATPF, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo arquivada na empresa cópia autenticada deste documento.
- e) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- f) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
- g) notas fiscais de aquisição desses produtos;
- h) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

7.7. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos observarão os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente, na Agência indicada pela CONTRATADA, do BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 de 23/01/2010, a 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do adimplemento de cada parcela, observadas as disposições da Portaria SF 045/94.

8.2.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do



contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira estabelecida no item 1 da Portaria SF nº 05/2012, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado.

8.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

8.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

9.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

9.2. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

9.2.1. O responsável pela fiscalização notificará a contratada para lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

9.3. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

9.4. No decorrer do prazo de observação, estabelecido em 90 (noventa) dias corridos contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, a Administração Municipal providenciará a designação de Comissão de Recebimento, para lavrar Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, lavrar Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Certidão Negativa de Débito, referente à matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

9.5. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correção dos serviços elaborados,



bem como por sua adequação à legislação e às técnicas vigentes à época da sua execução, subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo, podendo ser convocada a qualquer momento para resolução de problemas oriundos dos trabalhos contratados.

9.5.1. O responsável técnico da Contratada poderá ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões de falhas de especificações e etc., até a conclusão e recebimento definitivo das obras baseadas nos serviços objeto do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1. A fiscalização dos trabalhos será feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS. No documento correspondente à Ordem de Início, a Prefeitura indicará o profissional que ficará responsável pela Fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a Contratada e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

#### **10.2. Compete à CONTRATADA:**

10.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução das obras e/ou serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, assim como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

10.2.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data fixada na Ordem de Início, o seu preposto que, uma vez aceito pela Prefeitura, a representará na execução do Contrato.

10.2.3. O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da Prefeitura.

10.2.4. Manter, na direção dos trabalhos, preposto aceito pela PREFEITURA.

10.2.5. Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

10.2.6. Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável.

10.2.7. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução. Mandar proceder, por sua conta, aos ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitados pela





PREFEITURA, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados nas obras e/ou serviços executados.

- 10.2.8. Mandar executar, a critério da fiscalização, por sua conta, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, o controle tecnológico dos serviços e obras contratados, por firma especializada, indicada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, sob pena de se configurar a inexecução parcial do contrato.
- 10.2.9. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.9.1. As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverão estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 10.2.9.2. O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 10.2.10. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens por câmeras e de mapeamento georreferenciado.
- 10.2.10.1. Mensalmente, as imagens gravadas no período, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 10.2.10.2. A **CONTRATADA**, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no item 10.2.10.
- 10.2.11. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.
- 10.2.12. A inexistência ou falta de apresentação de qualquer dos documentos ou



informações de que tratam os subitens 10.2.10 e 10.2.11, quando devidamente credenciados, sujeitará os responsáveis às penalidades legais.

- 10.2.13. Fornecer e colocar no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela Fiscalização.
- 10.2.14. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.
- 10.2.15. Responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.
- 10.2.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.2.17. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA, do desenvolvimento dos serviços e obras deste Contrato.
- 10.2.18. Promover a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como requerer e obter junto ao referido órgão a correspondente Certidão Negativa de Débitos.
- 10.2.19. Fornecer, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir na multa pelo descumprimento de cláusula contratual, conforme Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
- 10.2.20. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatório.
- 10.2.21. Manter durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da PREFEITURA, por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- 10.2.22. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o



contratado a comprovar, que atende aos requisitos fixados no artigo 2º, inciso III, do Decreto 50.977, de 06 de novembro de 2009.

- 10.2.23. Consideram-se produtos ou subprodutos de madeiras de origem nativa aqueles decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- 10.2.24. Apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 10.2.25. Providenciar e manter os seguintes seguros:
- 10.2.25.1. Risco de responsabilidade civil do construtor;
  - 10.2.25.2. Contra acidentes de trabalho;
  - 10.2.25.3. Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 10.2.26. As despesas decorrentes de acidente de trabalho, incluindo as relativas aos empregados de subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.3. **Compete à Secretaria, por meio da Fiscalização:**
- 10.3.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
  - 10.3.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
  - 10.3.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.
  - 10.3.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
  - 10.3.5. Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.
    - 10.3.5.1. Na falta de interesse da **CONTRATADA** em participar da elaboração da medição a mesma deverá ser processada pela fiscalização.
  - 10.3.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.
  - 10.3.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.
  - 10.3.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
  - 10.3.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.



- 10.3.10. Manter custodiado, de forma organizada e atualizada, cópia das imagens gravadas mensalmente, conforme disposto no item 10.2.11.1, para disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos art. 155 a 158 das lei 14.133/2020 e suas alterações, Lei Municipal nº. 13.278/02, Decreto Municipal nº 62.100/22, estando sujeita ainda às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor do contrato reajustado nas mesmas bases do ajuste:
- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início das obras e / ou serviços, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;
- 11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por sua inexecução total;
- 11.1.3.1 A inexecução total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2021 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 11.1.4.1 A inexecução parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº. 14.133/2020 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 11.1.5 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual para cada subitem não cumprido da Clausula 10.2 do Contrato;
- 11.1.6 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o(s) serviço(s) considerado(s) pela fiscalização mal executado(s), independente da obrigação de refazimento do(s) serviço(s), nas condições estipuladas neste contrato;
- 11.1.7 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na(s)



etapa(s) do cronograma contratual;

11.1.7.1 A empresa adequará somente o cronograma financeiro com os valores ofertados em sua proposta.

11.1.8 Multa de 0,1% (um décimo por cento), após o 5º dia útil, por dia de atraso na entrega do pedido de medição, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

11.1.9 Multa de 0,1% (um décimo por cento) após o 20º dia útil, por dia de atraso na assinatura da medição pelo Responsável Técnico, sobre o valor previsto para desembolso para o mês correspondente no cronograma vigente;

11.1.10 Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2 O não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 6º, do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009, sujeitará o contratado à pena de rescisão do contrato, com fundamento nos incisos II e III do artigo 78 e da aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal 14.133/21 e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 anos, com base no inciso V, do § 8º do artigo 72 da Lei 9.805/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

11.3 As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

11.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e consequentemente o pagamento não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

11.5 A abstenção por parte da SMS, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual e neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

11.6 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 62.100/22, no que couber.

11.7 Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução total do instrumento.

11.8 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.

11.9 As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, desde que obedecido o devido processo legal.

11.10 Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda,



responderá a **CONTRATADA** pela diferença apurada.

- 11.11 A **CONTRATADA** estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

- 12.1. Em garantia ao perfeito cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 563.594,57** (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
- 12.2. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas nas Disposições Específicas do Edital.
- 12.3. Sempre que o valor contratual for aumentado, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma porcentagem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratual, sendo que o não cumprimento desta exigência ensejará a aplicação de penalidade prevista neste Contrato.
- 12.4. Recebido definitivamente o objeto deste Contrato, a garantia prestada será, mediante requerimento, devolvida à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

- 13.1. Sob pena de rescisão automática, a **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto do Contrato, sem prévia autorização escrita da Prefeitura.
- 13.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 137 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal n. 13.278/02 e no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.
- 13.3. Na hipótese de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece, neste ato, os direitos da **PREFEITURA**, previstos no artigo 139 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

- 14.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via Termo de Aditamento, lavrado no processo originário, até o final da obra ou serviço.



- 14.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.
- 14.3. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela **CONTRATADA** e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.
- 14.4. A execução dos serviços novos acrescidos via termo aditivo só deverá ser iniciada pela **CONTRATADA** quando da expedição da respectiva autorização e assinatura do respectivo termo de aditamento ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1. A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes das obras e serviços até o limite de 30% do valor inicial do contrato, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.
- 15.2. A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada via termo de aditamento, lavrado no processo original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO**

- 16.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA, suspensão ou rescisão do ajuste.
- 16.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0074580-3

forma.

- 17.2. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 17.3. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE



**ALEXANDRE  
RUSSO**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE RUSSO  
Dados: 2023.08.14  
13:32:21 -03'00'

**ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO**  
NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.  
CONTRATADA

Camilla Francisco de Oliveira  
emp. 011.9  
SILVACO/MSA

Testemunhas:

*Roberta Cristina Lescher*  
**Roberta Cristina Lescher**  
RP: 534.310-1  
SMS

*Conforme Dep (087576508)*  
**Roberta S. Denton**  
RP 634.997-9  
SMS G/COJUR



**CONCORRÊNCIA Nº: 004/2023-SMS.G**

**PROCESSO: 6018.2023/0038450-9**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU  
CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE  
OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 5 UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE  
MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 3.**

**PROPOSTA**

**ANEXO I PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2023/0038450-9**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 3.**

À CPL

1. **A empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 44.721.630/0001-20, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 912 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - CEP 01401-002 pelo presente propõe executar o objeto licitado no processo acima referido pelo:**
  - a. **Valor total: R\$ 11.271.891,41 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS )**
2. **Data Base SMS/EDIF JANEIRO DE 2023, CDHU 189, SINAPI ABRIL 2023 - SEM DESONERAÇÃO**
3. **A licitante declara que adotou BDI de 20,11% (VINTE VIRGULA ONZE POR CENTO).**
4. **A licitante declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/88, Decreto Municipal nº 62.100/22, de 27 de dezembro de 2022 e demais normas pertinentes, que integrarão o ajuste correspondente.**
5. **Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da data de realização da sessão de abertura da licitação.**

São Paulo, 27 de junho de 2023.

**NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

Alexandre dos Santos Russo  
Gerente Comercial  
RG 25.612.612.4  
CPF 153.132.148.88

Local: RUA BUNIBROQUE / RUA NOYAN, S/N JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Telefone: SUBS (OP / INFRA) Sem Des. Jan/2024 CDHU SPS Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Contrato: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sem Descontos	
						Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FUNDAÇÃO						6.007.816,81
1.1	FUNDAÇÕES						581.804,38
1.1.1	02-01-06 02F 02-020148	CM	133,00	33,04	4.395,32		7.112,84
1.1.2	02-01-02 02F 02-020103	CM	483,00	93,87	45.330,60		46.263,47
1.1.3	02-01-04 02F 02-020103	CM	1.084,00	346,31	375.192,11		375.567,22
1.1.4	02-01-01 02F 02-020101	CM	294,00	57,19	16.813,56		17.107,56
1.1.5	02-01-10 02F 02-020112	CM	309,00	4,76	1.468,56		1.468,56
1.1.6	02-01-10 02F 02-020112	CM	33,00	34,00	1.131,00		1.164,00
1.1.7	02-01-04 02F 02-020104	CM	38,00	109,64	4.166,32		4.204,32
1.1.8	02-01-01 02F 02-020101	CM	48,00	13,30	638,40		638,40
1.1.9	02-01-04 02F 02-020104	CM	3.991,00	12,17	48.500,27		48.985,27
1.1.10	02-01-01 02F 02-020101	CM	212,00	341,22	72.338,64		72.550,64
1.1.11	02-01-02 02F 02-020102	CM	1.000,00	111,24	111.240,00		111.780,00
1.1.12	02-01-10 02F 02-020110	CM	93,00	23,61	2.195,13		2.212,95
1.1.13	12-01-14 02F 02-120114	CM	6,00	400,19	2.401,14		2.401,14
1.2	ESTRUTURA						471.440,41
1.2.1	02-01-10 02F 02-020110	CM	2.187,00	106,71	233.428,70		233.662,10
1.2.2	02-01-10 02F 02-020110	CM	450,00	34,91	15.709,50		15.866,50
1.2.3	02-01-04 02F 02-020104	CM	17.075,00	12,17	207.558,25		207.765,75
1.2.4	02-01-01 02F 02-020101	CM	1.954,00	13,19	25.715,86		25.741,56
1.2.5	02-01-10 02F 02-020110	CM	218,00	32,54	7.093,72		7.166,24
1.2.6	02-01-10 02F 02-020110	CM	218,00	34,43	7.505,74		7.580,18
1.2.7	02-01-10 02F 02-020110	CM	342,00	34,41	11.768,22		11.885,44
1.3	VERBA						225.244,74
1.3.1	02-01-10 02F 02-020110	CM	34,00	207,51	7.055,34		7.055,34

Local: RUA DUMÉNIL/ RUA ROYAN, S/W JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SUPR (ODF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 189 Sem Des. Março/23, SMAP Sem Des. Abril/23  
 Unidade: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descrição da obra	M	Valor	Sem Desmembramento	
							Valor Unitário	Total
1.1.1	04-01-01	ODF	00.000000	BLOCO VIGADO DE CONCRETO - 10CM	M3	240,00	0,00	240,00
1.1.2	04-01-01	ODF	00.000000	BLOCO CERMÂMICO COMUM - 10CM	M2	800,00	120,00	680,00
1.1.3	04-01-01	ODF	00.000000	BLOCO CERMÂMICO COMUM - 10CM	M2	800,00	120,00	680,00
1.1.4	04-01-08	ODF	00.000000	VERGAL CAPIM E PLANTAS DE CONCRETO	M3	5,00	1.010,00	5.000,00
1.1.5	14-30-00	ODM	00.14.30.00	DIVISÓRIA EM PLACA DUPLO DE BLOCO ACRÍLICO, RESISTÊNCIA AO FOGO R0 MÍNIMO, DURABILIDADE MÍNIMA - 20 / 20	M2	40,00	270,00	11.700,00
1.1.7	14-30-00	ODM	00.14.30.00	DIVISÓRIA EM PLACA DUPLO DE BLOCO ACRÍLICO, RESISTÊNCIA AO FOGO R0 MÍNIMO, DURABILIDADE MÍNIMA - 20 / 20	M2	5,00	220,00	1.100,00
1.1.8	14-30-00	ODM	00.14.30.00	DIVISÓRIA EM PLACA DUPLO DE BLOCO ACRÍLICO, RESISTÊNCIA AO FOGO R0 MÍNIMO, DURABILIDADE MÍNIMA - 20 / 20	M2	75,00	990,00	99.000,00
1.1.9	14-30-00	ODM	00.14.30.00	DIVISÓRIA EM PLACA DE GESSO COM ESPESURA DE 2,5CM	M2	5,00	900,00	4.500,00
1.1.10	9999	SMAP	99.9999	TRABALHO EMPREENDIMENTO DE ALVENARIA DE VIGADO COM EFELINA DE RESISTÊNCIA EXTERNA AT 20/20	M	870,00	80,00	10.000,00
1.1.11	04-01-01	ODF	00.000000	BLOCO VIGADO DE CONCRETO - 10CM	M3	100,00	80,00	10.000,00
1.1				IMPERMEABILIZAÇÃO				100.000,00
1.1.1	04-01-04	ODF	00.000000	PORTA IMPERMEABILIZADA DE ALUMÍNIO COM VED. DE POLIURETANO COLADA A MARGEM	M2	200,00	100,00	20.000,00
1.1.2	04-01-04	ODF	00.000000	EMBOCO IMPERMEABILIZANTE DE INSTALAÇÃO - ESTRUTURA ALVENARIA	M2	800,00	70,00	20.000,00
1.1.3	04-01-04	ODF	00.000000	RELAÇÃO COM ALVENARIA DE CONCRETO E ALUM. - TRAZO L.L. TORTÃO MÓDULO 10MM	M2	1.200,00	50,00	20.000,00
1.1.4	04-01-04	ODF	00.000000	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ALVENARIA DE CONCRETO E ALUM. - TRAZO L.L. ESPESURA MÓDULO 10MM	M2	200,00	80,00	20.000,00
1.1				IMPERMEABILIZAÇÃO				100.000,00
1.1.1	04-01-04	ODF	00.000000	FURNELAMENTO DE TUBERIAS METÁLICAS PARA COBERTURA	M	1.000,00	10,00	10.000,00
1.1.2	04-01-01	ODF	00.000000	MONTEMTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	M	1.000,00	5,00	5.000,00
1.1.3	04-01-04	ODF	00.000000	TUBO TRAPZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO (ESPESURA, 4MM), COM PONTAS LITADAS COM BRANCO E PACTO	M	200,00	100,00	20.000,00
1.1.4	04-01-04	ODF	00.000000	CUMBRILHO TRAPZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO (ESPESURA, 4MM), COM PONTAS LITADAS COM BRANCO E PACTO	M	200,00	100,00	20.000,00
1.1.5	14-11-04	ODM	00.14.11.04	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0,30 - 0,30/0,30/0,30/0,30	M	200,00	200,00	20.000,00
1.1.6	14-11-04	ODM	00.14.11.04	CONJUNTO EM TUBO DE PVC RIGIDO, PORTA E BOLA - (50MM/50)	M	50,00	50,00	5.000,00
1.1				INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA				100.000,00
1.1.1	07-00-07	ODF	00.070000	PORTA - PORTA LIGA (COMUM) UNILAMELADA, VISITADA, COM LAMINADO MELANCO - 0,30/0,30	LN	20,00	800,00	10.000,00

Local: RUA DUNKERQUE/ RUA NOYAN, S/N, JARDIM RIOTO - SÃO PAULO- SP  
 Título: SUPR (ORÇ / INFRA) Sem Des. In/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SRAPI Sem Des. Abril/23  
 Unidade: NOVA IBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANTO	UN.	COD.	DESCRIÇÃO	M	VALOR	Sem Despesa	
							PREVISTO	REAL
1.4.2	2742.08	UN	01070218	PM 18 - PORTA LVA COMUM ENCAIXADA METÁLICA COM LAMINADO ALUMÍNIO - S&L/COM	UN	25,00	94,45	18.232,00
1.4.3	2742.09	UN	01070219	PM 19 - PORTA DE MADEIRA LVA COMUM ENCAIXADA DE COMUM 2 FOLHAS TRINDADE ALUMÍNIO	UN	34,00	400,0	14.079,00
1.4.4	2742.10	UN	01070210	PM 20 - PORTA DE MADEIRA LVA COMUM ENCAIXADA, 2 FOLHAS S&L/COM	UN	1,00	780,71	780,71
1.4.5	2338.120	UN	01070210	PORTA LVA COM MONTES METÁLICO - L&S 2238.09	UN	1,00	1.871,61	1.871,61
1.4.6	2742.02	UN	01070200	CONJUNTO DE FERRAJAS DE CILINDRO, 20MM, TRAFEGO INTERIO. HACHETA EM ERAMIC, SUACIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO ENXOFADO	UN	61,00	396,7	17.542,00
1.4.7	2742.11	UN	01070211	PARA PORTA INTERIO DE CILINDRO CONJUNTO DE FERRAJAS DE CILINDRO, 20 DE RAJALDO (20MM) - PORTA DE COMUM	UN	34,00	318,81	4.438,80
1.4.8	2742.12	UN	01070212	FICHO DE ANTIESTRIBAS ALUMINADO POR ALUMINUM, 10% COMUM - PORTA 2 FOLHAS	UN	1,00	294,26	294,26
1.4.9	2742.05	UN	170020	PORTA BARRAGEM COM LAMINADO METÁLICO - ERAMIC 0,50MM COMPLTA	UN	1,00	1.894,26	3.788,34
1.4.10	2742.04	UN	01070204	ALUMINUM COM FERRAJAS, MONTAGEM INTERIO E INTERIO EM LAMINADO ALUMINUM	UN	19,00	1.613,49	34.456,81
1.4.11	2742.03	UN	01070203	CAIXA PARA ARRABAL, MONTAGEM INTERIO E INTERIO EM LAMINADO ALUMINUM	UN	3,00	1.371,51	1.371,51
1.4.12	4426.000	UN	01070200	PARTELA EM ERAMIC COM ESTRELA DE 2 CM	UN	1,00	303,9	303,9
5.7				FERRAJAS METÁLICAS				104.885,00
5.7.1	2642.06	UN	01070206	PI 06 - PISO EM FIBRA PORTALÁ, 1000 X1000 COM SUBPISO - COMUM	UN	11,00	949,34	11.342,74
5.7.2	2642.07	UN	01070207	PI 07 - BARRA DE FIBRA EM PORTA DE COMUM 14	UN	195,00	218,07	42.523,35
5.7.3	2642.08	UN	01070208	CA 08 - CARRILHO EM ALUMINUM ANODIZADO - BARRAGEM	UN	288,00	1.422,41	209.159,24
5.7.4	2642.09	UN	01070209	CA 09 - CARRILHO EM ALUMINUM ANODIZADO - DE COMUM	UN	4,00	1.081,24	4.324,96
5.7.5	2642.10	UN	01070210	PI 10 - TELA PROTETORA EM FIBRA DE CARBONO 100X100 - FIB 10 RECUBRIMENTO	UN	36,00	188,29	6.782,31
5.7.6	2502.000	UN	01070200	FURTO/FURTOLOGIA EM ALUMINUM, 100 X100	UN	1,00	991,27	1.982,54
5.8				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				489.862,78
5.8.1	2644.08	UN	01070408	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 15A - SENSIBILIDADE 30MA 220V	UN	33,00	314,31	10.372,24
5.8.2	2644.07	UN	01070407	INTERRUPTOR DIFERENCIAL FENOMÉLICO 10A - SENSIBILIDADE 30MA / 300V	UN	1,00	411,21	411,21
5.8.3	2645.07	UN	01070407	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PANELA 40 DISJUNTORES	UN	1,00	1.837,44	1.837,44
5.8.4	2645.06	UN	01070406	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PANELA 20 DISJUNTORES	UN	5,00	1.395,91	6.979,55
5.8.5	2645.04	UN	01070404	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PANELA 34 DISJUNTORES	UN	4,00	1.493,69	5.974,76

Local: RUA BUNKERQUE/ RUA ROTARY, 1/6 JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SIUBV (CDT / 201KA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 280 Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Utilizac: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	CODIGO	DESCRICAO DO SERVIÇO	UN	QUANT	Sem Desdobramento	
							PREÇOS	TOTAL
1.8.6	05-00-00	EDF	ED-000014	MANUTENÇÃO DE CILINDROS PARA VÁLVAS - ABONAR	M	01,00	807,71	8.088,61
1.8.7	05-00-00	EDF	ED-000028	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE CILINDROS EM POLICARBONATO COMPACTO JUNTA	M2	11,00	412,39	4.535,29
1.8.8	05-00-00	EDF	ED-000030	AFORTECIMENTO DE CILINDROS, EXCLUSIVE CILINDRO	UN	11,00	414,03	4.554,33
1.8.9	05-00-00	EDF	ED-000040	PARAFUSO COMERCIAL DE SOBRECARGA, COM EMPILHA, AÇÚCAR PLANO E TAMPA PARTE LÂMINAS EM DNAPV DE ACÚCAR TRILADO E PASTILHA SA CDA BRANCA, SOLUÇÕES COM NUNCIAMENTO ESPECIAIS DE ALTO BRILHO / 2 LAMPINHAS FLUORESCENTES 15W/80	UN	8,00	298,61	2.388,88
1.8.10	05-00-00	EDF	ED-000049	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000V AC - 40 KA - CLASSE II	UN	08,00	268,13	2.145,03
1.8.11	05-00-00	EDF	ED-000051	DISJUNTOR 1000V VOLTAJE TRIPOLAR 200A COM DESARMADOR TÉRMICO-MAGNÉTICO 40/100A	UN	1,00	2.181,26	2.181,26
1.8.12	05-00-00	EDF	ED-000052	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 20 ATE 30MM2	UN	217,00	21,41	4.643,97
1.8.13	05-00-00	EDF	ED-000053	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 10MM2 10/16MM2	UN	65,00	26,41	1.714,65
1.8.14	05-00-00	EDF	ED-000054	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 16MM2 16/25MM2	UN	289,00	21,7	6.243,30
1.8.15	05-00-00	EDF	ED-000055	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 25MM2 25/40MM2	UN	65,00	21,76	1.413,90
1.8.16	05-00-00	EDF	ED-000057	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 40MM2 40/63MM2	UN	11,00	24,25	266,75
1.8.17	05-00-00	EDF	ED-000058	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 63MM2 63/100MM2	UN	65,00	21,7	1.413,90
1.8.18	05-00-00	EDF	ED-000059	TERMINAL DO CONECTOR DE PRESSÃO - PARA 100MM2 100/160MM2	UN	0,00	21,02	0,00
1.8.19	05-00-00	EDF	ED-000064	VIV. DISJUNTOR - 100 AMPERES (100) - TRIPOLAR 40/100A	UN	9,00	211,46	1.903,14
1.8.20	05-00-00	EDF	ED-000065	VIV. DISJUNTOR - 100 AMPERES (100) - TRIPOLAR 100A	UN	11,00	210,53	2.315,83
1.8.21	05-00-00	EDF	ED-000067	VIV. DISJUNTOR - 100 AMPERES (100) - TRIPOLAR 100A	UN	1,00	216,81	216,81
1.8.22	05-00-00	EDF	ED-000068	VIV. DISJUNTOR - 100 AMPERES (100) - TRIPOLAR 100/150A	UN	8,00	104,25	834,00
1.8.23	13071	ENGR	EN-03011	DISJUNTOR TRIPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	1,00	27,01	27,01
1.8.24	13072	ENGR	EN-03012	DISJUNTOR TRIPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	1,00	49,81	49,81
1.8.25	05-00-00	EDF	ED-000069	VIV. DISJUNTOR - 100 AMPERES (100) - TRIPOLAR 100/150A	UN	9,00	49,84	448,56
1.8.26	03041	ENGR	EN-03041	DISJUNTOR TRIPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	4,00	16,11	64,44
1.8.27	03042	ENGR	EN-03042	DISJUNTOR TRIPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	40,00	16,04	641,60
1.8.28	03043	ENGR	EN-03043	DISJUNTOR MONOPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	2,00	11,11	22,22
1.8.29	03044	ENGR	EN-03044	DISJUNTOR MONOPOLAR 100V 20A, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2000	UN	79,00	11,01	869,89

Local: RUA DUNKERQUE/ RUA ROYAN, 576 JARDIM KOTO - SÃO PAULO, SP  
 Tabelas: SUFIS (SUFI / INPA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Cliente: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UN.	VALOR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Sub Orçamento	
							PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1.8.28	9000	UN	204.8800	INTERRUPTOR MONOPOLAR 160 AMP, TORQUE NOMINAL DE 20N.M FURNELIMENTO / RESISTÊNCIA 4P (220V)	UN	9.000	1844	1.643.520
1.8.31	20.18.25	UN	104.0010	ELÉTRICA (BAI GALVANIZADO) ELÉTRICA CDHU 14 - 3000MM COM TRABALHO INSTALAÇÃO	M	196,00	394,00	21.040,00
1.8.32	20.40.41	UN	104.0000	VERGALHO DE AÇO Q/ROSCA F016, 5/32" DE	M	22,00	44,00	471,00
1.8.33	10.21.00	UN	104.0010	SUORTE PARA ELÉTRICA, GALVANIZADO 4 FIOS, 2000MM	UN	47,00	47,00	2.473,00
1.8.34	09.10.13	UN	104.0010	VERGALHO DE COBRE 1/2" Ø	M	54,00	54,00	5.412,00
1.8.35	09.41.76	UN	104.0020	CONECTOR TPO MENOR CABO EM ALUMINIO - 3/8"	UN	43,00	43,00	4.118,00
1.8.36	09.42.06	UN	104.0020	FITTING DE PVC RIGIDO, ANELADO - Ø30MM (2")	M	170,00	170,00	10.000,00
1.8.37	09.40.11	UN	104.0010	ELÉTRICO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO, TPO LEM 1 - 1"	M	1.000,00	45,00	47.000,00
1.8.38	09.40.12	UN	104.0010	PARO METALICO FLEXIVEL Ø100X100 COM 90°	M	45,00	18,00	1.350,00
1.8.39	09.40.14	UN	104.0010	ELÉTRICO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO, TPO LEM 1 - 1 1/2"	M	40,00	30,00	2.400,00
1.8.40	09.40.15	UN	104.0010	ELÉTRICO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO, TPO LEM 1 - 3/4"	M	300,00	30,00	9.000,00
1.8.41	09.42.31	UN	104.0010	CABO COBRE FLEXIVEL, Ø10, 750V NÃO HALOGENADO, AUTOMATA - 25MM	M	1.500,00	4,00	22.500,00
1.8.42	09.42.32	UN	104.0010	CABO COBRE FLEXIVEL, Ø10, 750V NÃO HALOGENADO, AUTOMATA - 40MM	M	3.000,00	6,00	18.000,00
1.8.43	09.42.33	UN	104.0010	CABO COBRE FLEXIVEL, Ø10, 750V NÃO HALOGENADO, AUTOMATA & 30MM	M	4.500,00	8,00	37.500,00
1.8.44	09.42.34	UN	104.0010	CABO ALUMINIO - ISOLAMENTO PARA LEM - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	370,00	11,00	3.060,00
1.8.45	09.42.35	UN	104.0010	CABO ALUMINIO - ISOLAMENTO PARA LEM - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	1.700,00	11,00	18.700,00
1.8.46	09.42.36	UN	104.0010	CABO ALUMINIO - ISOLAMENTO PARA LEM - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	370,00	23,00	13.600,00
1.8.47	09.42.37	UN	104.0010	CABO ALUMINIO - ISOLAMENTO PARA LEM - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	700,00	22,00	5.380,00
1.8.48	09.42.43	UN	104.0010	TABA DE PARAFUSO TPO Ø30X100 - 1/4"	UN	400,00	30,00	12.000,00
1.8.49	09.42.01	UN	104.0010	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TELA	UN	40,00	10,00	360,00
1.8.50	09.42.02	UN	104.0010	INTERRUPTOR FUSÍVEL - 1 TELA	UN	30,00	10,00	300,00
1.8.51	09.42.03	UN	104.0010	FACHO PLÁSTICO - 1/2"	UN	200,00	9,00	1.800,00
1.8.52	09.42.04	UN	104.0010	TRAVASO EMPILHA DE ENRUTA - 110V/60V	UN	200,00	10,00	4.000,00
1.8.53	09.42.05	UN	104.0010	TRAVASO EMPILHA 24V-30V	UN	40,00	10,00	1.600,00

Cota: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UBS JARDIM KOTO



Local: RUA OUVERQUE/ RUA ROYAL, 1/1- JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Yelob: SCSB (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 1RD Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Utilizar: RUA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCR	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DA SERVIÇO	UN	QUANT	Sem Descontagem	
							PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1.8.34	09-05-03	EDF	03-000025	FORNECER COMPLETO DE CIMENTO COM CIMENTO, ALGUA PLÁSTICA, TAMPA PORTA LIMPADORA EM CHAPA DE AÇO INOX E PAVIMENTO EM CEBRIMACAO REEFORÇADA COM REFORÇAMENTO ESPECIAIS DE ALTO BRULHO PARA 2 LAMPADARIAS FLUORESCENTES DE 32W/0W - COMPLETO	UN	171,00	337,00	58.054,32
1.8.35	09-12-03	EDF	03-000022	LAMPADARIAS DE LUMINÂNCIA INTELIGENTE COM LAMPADAS FLUORESCENTES 32W	UN	21,00	225,00	3.225,00
1.8				ELETRICA DO ELETRICIDADE				81.395,32
1.8.1	09-02-12	EDF	03-000010	ELETROFONTO DE AÇO GALVANIZADO CILINDRICO, TPO LATEX 1" 2"	M	183,00	61,30	7.871,57
1.8.2	09-04-10	EDF	03-000023	CABO COBRE FLEXIVEL, 60L, T50V NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA - 2 COND	M	271,00	4,34	1.185,34
1.8.3	09-03-12	EDF	03-000020	CABO COBRE FLEXIVEL, 60L, T50V NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA - 4 COND	M	271,00	6,01	1.628,71
1.8.4	09-01-10	EDF	03-000024	CABO COBRE FLEXIVEL, 60L, T50V NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA 2 COND	M	211,00	8,21	1.728,21
1.8.5	09-01-06	EDF	03-000026	ESCADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METALICA - PARA ATÉ 16 CIRCUITOS	UN	1,00	663,74	663,74
1.8.6	09-05-10	EDF	03-000028	CABO DE PROTEÇÃO TPO CONDUTIVO - 400V	UN	4,00	30,34	121,34
1.8.7	09-01-10	EDF	03-000029	BARRETE DE CORTAR PARA 100V - 400V	M	1,00	300,71	300,71
1.8.8	09-01-05	EDF	03-000027	PARAFUSO PARA SERRAMENTO DE ESCADRO EM POLIETILENO CONDUTIVO	UN	3,00	442,00	1.326,00
1.8.9	09-01-09	EDF	03-000029	ATERRAMENTO DE ESCADRO, EXCLUSIVO CABO	UN	1,00	414,60	414,60
1.8.10	09-02-01	EDF	03-000021	INTERRUPTOR SIMPLIS - 1 TELA	UN	1,00	17,81	17,81
1.8.11	09-01-06	EDF	03-000021	ROSETA COM INTERRUPTOR SIMPLIS - 1 TELA, EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00	388,54	388,54
1.8.12	09-02-18	EDF	03-000028	CONDUTOR SIMPLIS, 0,75" 20A	UN	1,00	18,7	18,7
1.8.13	09-08-01	EDF	03-000012	MINI-INTERRUPTOR - TPO 0,75/1,0/1,5 - 2P/2L 100A	UN	1,00	61,00	61,00
1.8.14	09-08-03	EDF	03-000017	MINI-INTERRUPTOR - TPO 0,75/1,0/1,5 - 2P/2L 100A	UN	1,00	78,40	78,40
1.8.15	09-11-01	EDF	03-000026	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS - 0,75" - 100V AC - 40 KA - CLASSE C	UN	4,00	346,07	1.384,28
1.8.16	09-01-18	EDF	03-000018	TERMINAL DE CONDUTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 20MM²	UN	61,00	17,61	1.075,31
1.8.17	09-11-04	EDF	03-000024	CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS TPO CONDUTIVO EM TAMPA E AÇO	UN	3,00	342,81	1.028,43
1.8.18	09-03-01	EDF	03-000019	WAGO "TERMINAL" 1P/1F/0,0000	UN	1,00	295,34	295,34
1.8.19	09-02-02	EDF	03-000022	ELETROFONTO DE PVC, NEGRO, 100MMØ - (200W 230V)	M	11,00	26,91	296,01
1.8.20	09-03-01	EDF	03-000025	CABO DE COBRE 90 PARA SERRAMENTO - 250MMØ -	M	54,00	54,60	2.950,40



Local: RUA DUNKERQUE/ RUA NOYAN, S/N - JARDIM KICITO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SUPR (SUP / SUPRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SUPAN Sem Des. Abril/23  
 Licitação: NOVA JSA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Unid.	Quantidade	Sem Despesação	
						Preço Unitário	Total
1.00			RETELA BORDADO				62.141,44
1.001	10-01-01	10F	ED.00101	UN	1,00	270,00	270,00
1.002	10-01-01	10F	ED.00102	UN	1,00	1.104,47	1.104,47
1.003	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	698,00	25,01	17.453,34
1.004	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	150,00	46,64	5.995,00
1.005	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	175,00	46,64	5.461,00
1.006	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	81,00	138,07	11.175,67
1.007	47-02-118	03M	CDH.47.02.118	M	31,00	180,22	5.586,84
1.008	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	175,00	42,23	5.115,00
1.009	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	370,00	186,71	67.843,56
1.010	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	125,00	77,24	5.492,00
1.011	40-01-000	03M	CDH.40.01.000	M	177,00	149,21	17.641,87
1.012	10-10-12	03M	ED.10.10.12	UN	11,00	115,1	1.266,20
1.013	00-10-04	03M	ED.00.10.04	M	36,00	111,00	14.013,00
1.014	10-11-31	03M	ED.10.11.31	M	45,00	47,97	3.358,61
1.015	10-13-01	03M	ED.10.13.01	UN	14,00	402,45	5.634,30
1.016	10-13-01	03M	ED.10.13.01	UN	5,00	94,70	2.738,00
1.017	10-13-04	03M	ED.10.13.04	UN	1,00	1.104,46	1.104,46
1.018	10-13-08	03M	ED.10.13.08	UN	16,00	321,56	5.144,96
1.019	10-13-40	03M	ED.10.13.40	UN	1,00	464,21	464,21
1.020	10-13-39	03M	ED.10.13.39	UN	17,00	411,14	7.021,38
1.021	10-13-16	03M	ED.10.13.16	M	1,00	1.110,27	1.110,27
1.022	10-13-25	03M	ED.10.13.25	UN	1,00	12,34	12,34
1.023	10-13-05	03M	ED.10.13.05	UN	1,00	674,61	674,61
1.024	10-13-15	03M	ED.10.13.15	UN	10,00	336,91	3.369,10

LOCAL: RUA DUMERBOUI/ RUA ROYAN, S/N- JARDIM EXOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SLURF (ODF / HFRF) Sem Des. 04/2023 (ODH) 100 Sem Des. Março/23, SNAPI Sem Des. Abril/23  
 UO:0011: NOVA JSA EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANTO	UN.	CODIGO DE MATERIAIS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	M3	QTD	Sem Descontos	
							PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.18.25	41.00.00	ODM	ODM 44.03.010	CANAL DE PESCARIA DE 20X10CM, ACABAMENTO INTERNO, FURADA	02	9,00	881,34	7.932,00
1.18.26	28.14.02	UDF	UDF 22.02.002	TUBERIA DE FIBRADO PARA USO RIGIDO, METAL, DIAMETRO = 1,17"	UN	50,00	44,71	2.235,50
1.18.27	28.14.04	UDF	UDF 22.02.004	TUBERIA DE PASSAD PARA PIA, COM CONDU LIGADO E ACRÉSCIO = 24"	UN	14,00	207,3	2.902,20
1.18.28	28.14.02	UDF	UDF 22.02.002	TUBERIA DE METAL COM ACABAMENTO INTERNO E FURAMENTO AUTOMÁTICO	UN	4,00	541,71	2.174,84
1.18.29	28.14.02	UDF	UDF 22.02.002	CONJUNTO DE CUBA MODELO 07 METALICOS DE 14X14CM	UN	4,00	338,8	1.355,2
1.18.30	28.14.25	ODF	ODF 22.02.025	TUBO PARA BANCADA SANITA - QUANTO CHIA ARGENTINA - ESPECIALIZADA 2CM	M3	20,00	50,24	10.048,00
1.18.31	28.14.06	ODF	ODF 22.02.006	TUBO PARA BANCADA SANITA - ACRILOICO 2 CM	M3	10,00	2.005,19	20.051,90
1.18.32	28.08.05	UDF	UDF 22.02.005	LANÇA DE LULA DE 170CM COM METAL ENFIMADO	UN	2,00	1.184,75	2.369,50
1.21				<b>Subtotal</b>				<b>48.912,97</b>
1.11.1	3000	SNAPI	SNAPI 24.01.011	ACRÉSCIMO 100% EM AÇO, CONDUÇÃO BARRILEIRA, DI 60 (2 1/2")	UN	64,00	44,79	2.870,56
1.11.2	3000	SNAPI	SNAPI 24.01.010	RECALQUE DE FIBRADO - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AP 10/2022 1L EM AÇO, CONDUÇÃO BARRILEIRA, DI 60 (2 1/2") RECALQUE EM FIBRADO - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AP 10/2022	UN	4,00	180,5	722,00
1.11.3	1000.00	UDF	UDF 22.02.004	VALVULA DE REGULAÇÃO HORIZONTAL - 2 1/2"	UN	1,00	317,80	317,80
1.11.4	20.00.00	UDF	UDF 22.02.002	TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, CLASS. MEDIA 20M3040 - 2 1/2"	M	54,00	202,00	10.908,00
1.11.5	20.00.00	UDF	UDF 22.02.002	REGISTRO DE SARETA, METAL, DIAMETRO = 2 1/2"	UN	2,00	390	780
1.11.6	3000	SNAPI	SNAPI 24.01.010	CUBA DE CUBA, EM AÇO, CONDUÇÃO BARRILEIRA, DI 60 (2 1/2"), INSTALADO EM FIBRADO - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO AP 10/2022	UN	20,00	118,71	2.374,20
1.11.7	10.21.000	CONC	CONC 24.21.000	ELETRICIDADE EM BARRILEIRA A FIOEL, DI 6 1/8 (164), COM ACESSÓRIOS	M	21,00	148,34	3.115,14
1.11.8	41.02.000	CONC	CONC 41.02.000	CONJUNTO MOTOR PARA 220V/115V/50 Hz, INCLUIBENDO, PAINEL DE ACESSÓRIOS, DI 2 1/2 A 1 1/2" 200W	UN	1,00	5.738,69	5.738,69
1.11.9	30.01.000	CONC	CONC 30.01.000	APRISO PARA REGISTRO DE RECALQUE 1000 CUBICA, COMPLETO - INCLUIBENDO REGULADORES E VALVULAS	UN	1,00	3.289,81	3.289,81
1.11.10	40.00.000	CONC	CONC 40.00.000	INTUBAGEM DE CANTARRO 100X100X100, SEM FIBRADO	UN	2,00	170,58	341,16
1.11.11	00.00.00	UDF	UDF 22.02.002	RECALQUE DE AÇO GALVANIZADO ELETRICIDADE, 300 LINE 1 - 5M	M	98,00	36,1	3.537,80
1.11.12	00.00.00	UDF	UDF 22.02.002	CABO 2.500MM - BARRAMENTO PARA 1,00V, CABO 4 - FIBRADO	M	217,00	4,40	955,80
1.11.13	40.00.100	CONC	CONC 40.00.100	CONJUNTO RECALQUE DI 2 1/2"	02	32,00	98,41	3.153,12
1.11.14	28.10.00	UDF	UDF 22.02.002	SENSELETRÔNICA 200WAL 200V 100A 10000, COM TUBO	UN	2,00	114,71	229,42
1.11.15	28.02.01	UDF	UDF 22.02.002	DEFENSIVO DE AÇO GALVANIZADO ELETRICIDADE, 100 LINE 1 - 5M	M	130,00	36,41	4.733,30

Local: RUA DUMERQUI/ RUA ROYAN, 674- JARDIM MOYO - SÃO PAULO- SP  
 Taboas: SL088 (204 / 2019A) Sem Des. An/2023 CDHU 389 Sem Des. MRPV/23, SNAF Sem Des. Abr/23  
 Objeto: MOVA JRA (MONTAGEM E INSTALAÇÃO)

Item	Descrição	Unid.	Código	Descrição de Serviço	Unid.	Quantidade	Sem Observação	
							Preço Unitário	Total
1.11.14	04-07-01	EDF	04-001190	CONTATOR DE ALARME DE INCÊNDIO PTE 2E 1ACDE	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1.11.17	09-12-01	EDF	09-100005	ACONDICIONADOR TIPO "SPLIT 6 1/2HP"	UN	2,00	91,20	182,40
1.11.18	09-03-03	EDF	09-100010	PARTE 230V/60 - ISOLAMENTO PARA LBYV - CLASSE 4 - 1/2SERV	M	142,00	4,20	2.411,40
1.11.19	40-06-140	CDHU	CDHU-06-140	CONDUTITE METALICO DE 1 1/2"	CM	40,00	200,00	8.200,00
1.11.20	30-08-01	EDF	30-100001	CHAVEIRA DE INCÊNDIO COM CÂMERA DE ARMAZENAMENTO - 10L	UN	1,00	100,00	100,00
1.11.21	10-00-00	SNAF	10-100000	APARELHO DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CÂMERA DE PÓS DE 9 L, CLASSE BC - FORMIGAMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/200L PE	UN	4,00	200,00	800,00
1.11.22	10-00-01	EDF	10-100001	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CÂMERA DE 9L CARBÔNICO-ACID - 600	UN	3,00	600,00	1.800,00
1.11.23	05-10-01	EDF	05-100010	LOCOMOTIVA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 20 LITROS - 230V - AUTÔNOMA SEM BOMBA	UN	16,00	78,40	1.254,40
1.11.24	05-00-01	EDF	05-100010	CABO 2 COND - 1/2" DIAM - 100M PARA LBYV - CLASSE 4 - 1/2SERV	M	305,00	4,15	1.246,25
1.11.25	09-00-14	EDF	09-100014	OUTRODOTO DE AÇO GALVANIZADO 2 CONDUTORES TIPO 1/2" x 1/2"	M	40,00	36,2	1.448,80
1.11.26	40-06-140	CDHU	CDHU-06-140	CONDUTITE METALICO DE 2 1/2"	CM	11,00	60,40	2.220,00
1.11.27	07-02-190	CDHU	CDHU-02-190	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (LUMINESCENTE) COM INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EVACUAÇÃO E SINAL DE EMERGÊNCIA	UN	12,00	12,19	146,28
1.11.28	07-02-190	CDHU	CDHU-02-190	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (LUMINESCENTE) COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME	UN	2,00	22,00	44,00
1.11.29	07-02-190	CDHU	CDHU-02-190	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (LUMINESCENTE) COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	UN	4,00	18,00	72,00
1.11.30	10-00-01	EDF	10-100001	SITUA PARA HOMENAGEM/CONTATOR DE INCÊNDIO	UN	11,00	22,00	242,00
1.11.31	20-00-01	EDF	20-100001	HOMENAGEM COM UNIDADE DE CARGA MÁXIMA - RESISTENTE TIPO 1/2" x 1/2"	UN	1,00	400,00	400,00
1.11.32	10-00-00	EDF	10-100000	APARELHO DE SINALIZAÇÃO PARA HOMENAGEM E NAVEGAÇÃO - CHAPA DE AÇO 6,35	UN	1,00	99,00	99,00
1.11.33	10-00-00	EDF	10-100000	MANEIO DE INCÊNDIO COM UNIDADE DE CARGA MÁXIMA - 1/2"	UN	1,00	99,00	1.188,70
5.01				<b>SOMA MEDICINAIS</b>				<b>99.272,00</b>
1.12.1	40-00-010	CDHU	CDHU-00-010	CAIXA DE 10000 CLASSE A, 200L - 230V/50/70L, INCLUSIVE CONTEÚDO	M	100,00	95,00	17.000,00
1.12.2	10-00-00	SNAF	10-100000	10 LITROS EM 20 LITROS, SEM ANIL DE SELAR, INSTALADO EM BARRIL E ALB	UN	10,00	10,00	700,00
1.12.3	10-00-00	SNAF	10-100000	1000L DE GAS MEDICINAL - FORMIGAMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/200L	UN	24,00	11,20	268,80
1.12.4	10-00-00	SNAF	10-100000	1000L DE GAS MEDICINAL - FORMIGAMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/200L	UN	15,00	10,00	600,00

Local: RUA BOMERQUE/ RUA ROYAN, S/N - JARDIM KIOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SUSS (EDM / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 289 Sem Des. Março/23, SINAR Sem Des. Abril/23  
 Contrato: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Sem Recuperação	
						Material	Instal.
1.113	0011 TAMANHO 36,32(1)	UN	195,00	195,00	195,00	0,00	
1.114	27,48(3) 001	UN	35,00	35,00	35,00	0,00	
1.117	27,48(3) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.118	001(UN) 001	UN	3,00	3,00	3,00	0,00	
1.128	47,01(7) 001	UN	32,00	32,00	32,00	0,00	
1.129	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.131	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.132	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.133	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.134	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.135	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.136	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.137	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.138	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.139	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.140	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.141	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.142	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.143	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.144	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.145	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.146	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.147	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.148	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.149	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.150	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.151	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.152	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.153	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.154	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.155	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.156	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.157	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.158	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.159	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.160	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.161	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.162	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.163	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.164	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.165	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.166	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.167	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.168	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.169	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	
1.170	001(UN) 001	UN	1,00	1,00	1,00	0,00	



Local: RUA DUNKERQUK/ RUA SOYAN, S/N - JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Taboas: OUBS (UBF / UBSRA) Sem Des. 06/2023 CDMU 120 Sem Des. Março/23, SMAP Sem Des. 05/1/23  
 Unidade: NOVA JARÁ EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UN	VALOR	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	M	DIÁRIOS	Sem Descontagem	
							PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.13.12	88.00	UBF	20200028	UBF COM FLUXO, SOL. 100V NÃO REGULADO, AMPERAGEM 4.00VA	M	200,00	8,00	1.760,00
1.13.18	89.00	UBF	20200031	UBF COM FLUXO, SOL. 100V NÃO REGULADO, AMPERAGEM 2.00VA	M	400,00	4,00	1.560,00
1.13.19	89.00	UBF	20200032	UBF COM FLUXO, SOL. 100V NÃO REGULADO, AMPERAGEM 4.00VA	M	200,00	8,00	1.480,00
1.13.20	89.00	UBF	20200033	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. CASO 1 - FLUXO	M	170,00	17,00	1.000,00
1.13.21	48.00	CDMU	CDM44.07.000	APROVEITAMENTO A FIO, TIPO 8/02 PRECISO COM CAPACIDADE DE 16.000 FIO/CM	CM	3,00	11.000,00	24.000,00
1.13.22	46.00	CDMU	CDM46.22.000	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 3/8" NÍVEL/CM CONDIÇÃO	M	400,00	36,00	9.000,00
1.13.23	89.00	CDMU	CDM49.22.100	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 9 A 12 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO	M	400,00	36,00	4.000,00
1.13.24	87.00	CDMU	CDM49.22.100	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 9 A 12 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO	M	400,00	36,00	3.000,00
1.13.25	46.00	CDMU	CDM46.22.000	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 3/8" CONDIÇÃO	M	40,00	6,00	1.400,00
1.13.26	46.00	CDMU	CDM46.22.000	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 1/2" CONDIÇÃO	M	20,00	17,00	300,00
1.13.27	46.00	CDMU	CDM46.22.100	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 3/8" CONDIÇÃO	M	100,00	65,00	3.000,00
1.13.28	46.00	CDMU	CDM46.22.000	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 3/8" NÍVEL/CM CONDIÇÃO	M	37,00	104,00	3.800,00
1.13.29	46.00	CDMU	CDM46.22.000	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, REDO, EPSILONA 1/16" - DIÂMETRO 1/2" NÍVEL/CM CONDIÇÃO	M	37,00	144,00	5.200,00
1.13.30	42.00	CDMU	CDM42.22.000	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 18 A 24 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO OU 1/2" Ø INTERNO	M	30,00	28,00	1.000,00
1.13.31	42.00	CDMU	CDM42.22.000	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 18 A 24 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO OU 1/2" Ø INTERNO	M	30,00	28,00	1.000,00
1.13.32	88.00	UBF	20200031	UBF COM FLUXO, SOL. 100V NÃO REGULADO, AMPERAGEM 2.00VA	M	7,00	4,00	30,00
1.13.33	88.00	UBF	20200032	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	1,00	40,00	80,00
1.14				UBS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INSONORIAS ATIVIDADES				24.000,00
1.14.1	35.00	UBF	20200032	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	10,00	20,00	300,00
1.14.2	49.00	UBF	20200035	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	1,00	500,00	500,00
1.14.3	88.00	UBF	20200036	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	20,00	30,00	5.000,00
1.14.4	30.00	UBF	20200037	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	3,00	41,00	80,00
1.14.5	42.00	CDMU	CDM42.22.000	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 18 A 24 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO OU 1/2" Ø INTERNO	M	3,00	37,00	300,00
1.14.6	42.00	CDMU	CDM42.22.000	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, EPSILONA DE 18 A 24 PARA PARA TUBULAÇÃO DE 1/2" Ø EXTERNO OU 1/2" Ø INTERNO	M	10,00	47,00	700,00
1.14.7	88.00	UBF	20200035	UBF COM FLUXO REGULADO PARA LUM. TIPO 1 - 1"	M	10,00	60,00	1.000,00

Local: RUA DUMORQUE/ RUA ROYAN, S/N- JARDIM BOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelo: 50/99 (SDF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 249 Sem Des. Março/23, SMMR Sem Des. Abril/23  
 Objeto: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Som. Ocorrência		
						Valor Unitário	Total	
1.14.8	08-15-05	QDF	03104118	BARRA ONHA DE ALUMINIO TPO FSA 1,8" x 3,8"	M	175,00	12,01	8.667,75
1.14.8	42-35-08	QDA	028424126	RELV. REFORÇAMENTO DE 3M" X 3 M	UN	14,00	276,00	6.177,00
1.14.10	42-01-04	QDA	028424108	CAPOTA TPO ZENONAC ACRIL, H= 380MM EM ALUMINIO	UN	22,00	15,41	339,42
1.14				FORNECIMENTO ESTRUTURADO				61.800,00
1.15.1	08-40-08	QDF	028108038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PAIS	M	5.800,00	5,07	18.197,28
1.15.2	26-11-08	QDF	0281101108	CABO TELEFÔNICO UTP COM 50 FIBRAS DE 0,5M MM, PARA CONTRA FURTO, EMPLANTADO E REDE INTERNA	M	492,00	30,41	12.724,31
1.15.3	08-00-02	QDF	028108002	IDENTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - XTE 30 POSTOS	SE	7,00	1.840,31	11.885,51
1.15.4	08-00-02	QDF	028108004	IDENTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - INCIDENTE 34 POSTOS	POST	45,00	38,03	2.711,04
1.15.5	08-08-12	QDA	0281080115	RAIO REFLETOR DE PAINEL METALIZ. 180 X 180 X 170 MM	UN	1,00	4.902,00	1.591,00
1.15.6	08-00-16	QDF	028108015	PAINEL PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	7,00	495,74	1.080,74
1.15.7	08-00-17	QDF	028108017	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	319,44	715,01
1.15.8	08-00-21	QDF	028108021	USU. EMPLEAMENTO DE CABO UTP - 14 - INSTALADO	UN	15,00	18,33	286,4
1.15.9	08-00-21	QDA	028108021	PAINEL COMO RACK - 1,5M	UN	121,00	11,68	1.396,48
1.15.10	08-00-29	QDF	028108029	PAINEL COMO RACK - 1,5M	UN	121,00	22,81	2.763,21
1.15.11	08-00-19	QDF	028108019	TECHADA 30 X 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	61,00	42,91	5.468,75
1.15.12	08-00-03	QDF	028108003	TECHADA PARA TELEFONE PAINEL 6111 COM PLACA 100MM	UN	4,00	28,00	1.121,85
1.15.13	08-13-21	QDF	028108131	ELÉTRICIDADE PARA SALVAGUARDAS ELÉTRICAS TIPO DA 1 - 10000MM COM TRAMPAS E INSTALAÇÃO	M	42,00	11,34	18.001,08
1.15.14	08-00-28	QDF	028108028	CABA DE PASSAGEM TIPO CONDUTOS - 3M"	UN	191,00	38,54	4.571,28
1.15.15	08-01-08	QDF	028108008	ELÉTRICIDADE DE PVC REDE, 600MMH - 32MM (1")	M	319,00	24,17	7.895,21
1.15.16	08-00-06	QDF	028108006	CABA DE PASSAGEM EM CHAPA METALIZ. COM TRAMPAS PARA USUÁRIOS COM 200MM	UN	15,00	35,18	386,08
1.15.17	08-02-04	QDF	028108024	TUBO METALIZ. 110MMH REVESTIDO COM PVC 2"	M	27,00	38,4	508,4
1.15.18	08-01-08	QDF	028108008	CABO DE COBRE HL, TEMPERA MOLA, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	70,00	8,61	606,7
1.15.19	08-01-08	QDF	028108008	CABO DE COBRE HL, TEMPERA MOLA, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	94,00	11,21	1.058,21
1.15.20	08-00-08	QDA	028108008	VOZU PAINEL 24 PORTAS - CATEGORIA 4	UN	2,00	170,08	1.371,21
1.14				REVESTIMENTOS				276.846,31

Local: RUA DUMBRÉQUE/ RUA ROYAN, 9/9- JARDIM XIOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SUPR (COP / UBSRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SUPRI Sem Des. Abril/23  
 Licitação: MOVA JSA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	VALOR	Sem Despesa	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.14.8			INTERIO				
1.14.1	11.00.01	MO	02.1.1001 CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2	M2	2.400,00	7,71	18.000,00
1.14.2	11.00.04	MO	02.1.1004 CIMENTO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CIL E AREIA 1:1/2	M2	1.000,00	30,74	30.740,00
1.14.3	11.00.13	MO	02.1.1013 REBOCO INTERIO - ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	2.000,00	10,04	20.080,00
1.14.4	11.00.28	MO	02.1.1028 ARGAMASSA PARA AMARRAÇÃO DE AÇO - ARGAMASSA COM ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	376,00	65,01	24.420,00
1.14.5	10.14.01	MO	02.1.1041 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	30,00	81,19	2.435,00
1.14.9			EXTERNO				
1.14.6	11.00.01	MO	02.1.1001 CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2	M2	1.100,00	7,71	8.481,00
1.14.7	11.00.04	MO	02.1.1004 CIMENTO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CIL E AREIA 1:1/2	M2	1.000,00	30,74	30.740,00
1.14.8	11.00.06	MO	02.1.1006 CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - TIPO "L" DE ALUMINIO, 175 X 175"	M	30,00	60,00	1.800,00
1.14.9	11.00.08	MO	02.1.1008 REDE DE DRENTO POLI-ETILENO - 100 X 100	M	140,00	140,00	20.000,00
1.17			FORA DO				66.810,00
1.17.1	11.00.42	MO	02.1.1042 FORRO DE GESSO ACABADO 120 X 60 (FORRO INTERIO) E INSTALAÇÃO	M2	211,00	34	7.174,00
1.17.2	10.00.140	CDHU	02.1.1014 FORRO EM FIBRA VIDRA COM PLACAS ACUSTICAS ABSORVEDORAS DE 60X60 X 25MM	M2	90,00	205,14	18.462,00
1.17.3	11.00.45	MO	02.1.1045 CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2	M2	80,00	14,09	1.127,00
1.17.4	11.00.04	MO	02.1.1004 CIMENTO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CIL E AREIA 1:1/2	M2	40,00	31,00	1.240,00
1.17.5	11.00.13	MO	02.1.1013 REBOCO INTERIO - ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	80,00	10,04	803,00
1.18			FORA DO				66.766,00
1.18.1	11.00.06	CDHU	02.1.1006 LONA PLASTICA	M2	170,00	3,01	511,00
1.18.2	10.00.000	CDHU	02.1.1000 ARGAMASSA EM TELA ADERIDA DE AÇO	M2	100,00	34,04	3.404,00
1.18.3	10.00.17	MO	02.1.1017 LAJOTO DE CONCRETO, 12cm DE ESPESURA - (SEM CHAME)	M2	40,00	80,00	3.200,00
1.18.4	10.00.000	CDHU	02.1.1000 REVESTIMENTO EM FIBRA VIDRA EM LAJOTA DE CIMENTO PARA AREA INTERIO	M2	600,00	33,07	19.842,00
1.18.5	10.00.43	MO	02.1.1043 ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIAL PARA REVESTIMENTO EM FIBRA VIDRA EM LAJOTA DE CIMENTO	M2	4,00	114,00	456,00
1.18.6	10.00.00	MO	02.1.1000 PISO EM CIMENTO COM MALA PLACAS - COEFICIENTE 2CM	M2	21,00	61,00	1.281,00

Local: RUA DUMIERQUE/ RUA ROYAN, S/N. JARDIM KIOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SUIRB (SOP / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHJ 283 Sem Des. Março/23, SUIRAP Sem Des. Abril/23  
 Usinário: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Código	Descrição da Matéria	M	Quant.	Valor Desembolso	
							Preço Unitário	Total
1.187	21.00.00	CMH	CMH.01.02.001	RESTAURANTE VIGIAR FUJUSU DE MARIA VEDUGEMIA, ESPECIAR DE 2	M	200,00	500,00	41.940,00
1.188	21.10.00	CMH	CMH.10.10.001	RESPIRADOR HOSPITALAR FUJUSU DE 2000 PPM COM FILTRO DE CARBÃO	M	100,00	50,00	9.550,00
1.189	18.00.00	CMH	CMH.18.00.001	ARMÁRIO COM TAFELADO LINDO, UNIFORME DE ADOLESCENTE, ARMÁRIO COM	M	700,00	60,00	76.100,00
1.190	19.00.00	CMH	CMH.19.00.001	ADAPTA EM GUAZO COM MANGA, EMP. SIM, ALT. 70CM	M	15,00	15,00	1.000,00
1.191	19.00.00	CMH	CMH.19.00.002	DOBRADO DE APOXAGIA DE COTÃO E APOX. L.B.	M	70,00	60,00	2.640,00
1.192	19.00.00	CMH	CMH.19.00.003	PIRÁ ANTIDERRAMAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGATORIEDADE	M	24,00	11,00	276,00
1.193	19.00.00	CMH	CMH.19.00.004	SOLERA PARA ROCHA EM GUAZO COM REVESTIMENTO (FOCOS)	M	17,00	60,00	1.002,00
1.194	17.00.00	CMH	CMH.17.00.001	INSTALAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PARTES DE	M	200,00	9,00	90,00
1.19				RESUMO				46.308,00
1.201	14.00.00	CMH	CMH.14.00.001	FORRO LISO COMUM, TRANSPARENTES, 100CM X 200CM X 10MM	M	100,00	170,00	91.000,00
1.202	14.00.00	CMH	CMH.14.00.002	PERFILHADO EM PVC COM MOLDES DE ALUMÍNIO	M	10,00	70,00	18.000,00
1.20				RESUMO				109.000,00
1.203	15.00.00	CMH	CMH.15.00.001	TINTA ACRÍLICA - BORDO COM MASSA CORRIDA	M	1.000,00	30,00	41.840,00
1.204	15.00.00	CMH	CMH.15.00.002	TINTA ACRÍLICA COM DE COBERTURA COM MASSA TERTIÁRIA ACRÍLICA	M	1.100,00	70,00	76.000,00
1.205	15.00.00	CMH	CMH.15.00.003	TINTA EPOXI - BORDO COM MASSA BRANCA	M	400,00	100,00	110.000,00
1.206	15.00.00	CMH	CMH.15.00.004	EMALTE UNIFÍCO - RESINA E PÓC DE MANUTENÇÃO, COM	M	10,00	60,00	540,00
1.207	15.00.00	CMH	CMH.15.00.005	EMALTE UNIFÍCO - ENXOFRES E PÓC DE BARRAGEM	M	10,00	60,00	4.000,00
1.208	15.00.00	CMH	CMH.15.00.006	EMALTE UNIFÍCO - COBERTURA DE CIMENTO, EMALTE UNIFÍCO	M	300,00	10,00	4.300,00
1.209	15.00.00	CMH	CMH.15.00.007	TINTA EPOXI UNIFÍCO - COBERTURA BORDO COM MASSA CORRIDA	M	600,00	50,00	57.000,00
1.20				RESUMO				344.800,00
1.210	16.00.00	CMH	CMH.16.00.001	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DE PISCINA	M	10,00	440,00	7.100,00
1.211	17.00.00	CMH	CMH.17.00.001	DESE - MÓDULO MÓDULO DE FUNDAMENTO	M	10,00	40,00	1.400,00
1.212	17.00.00	CMH	CMH.17.00.002	MARRA DE APOIO PARA DESE (COM 100CM X 100CM X 10CM) (COM	M	10,00	100,00	1.700,00
1.213	17.00.00	CMH	CMH.17.00.003	MARRA DE APOIO PARA DESE (COM 100CM X 100CM X 10CM) (COM	M	10,00	100,00	1.700,00



Local: RUA DURVENQUE/ RUA BOVAN, S/N - JARDIM KYOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SAJRS (SDF / INPIA) Sem Del. Jan/2003 CDHJ USU Sem Del. Março/23, SNAPI Sem Del. Abril/23  
 Colunas: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Sem Documentação	
							Valor Unitário	Total
1.21.0	17.05.25	EDF	001.170523	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA FORTALECIMENTO DE SUPORTE FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,0CM)	UN	11,00	344,70	4.481,34
1.21.0	17.05.24	EDF	001.170524	SP-04 - CONCRETO EM TUDO EM BARRAS	M	23,00	45,00	1.065,57
1.21.7	17.05.01	EDF	001.170501	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NUMEROAMENTO EM BRILHO	UN	2,00	48,0	97,2
1.21.8	17.05.04	EDF	001.170504	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME EM BRILHO EM/ALUMINUM	UN	7,00	127,1	891,9
1.21.9	17.05.05	EDF	001.170505	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRILHO "MÓDULO 190X100MM"	UN	4,00	54,14	217,2
1.21.04	17.05.06	EDF	001.170506	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRILHO DE NUMEROAMENTO COM CONCRETO	UN	4,00	55,17	220,68
1.21.01	17.05.07	EDF	001.170507	PLACA PARA PÓDEX NO C/0 DE BARRA UNIVERSAL ACERVO SANE	UN	9,00	51,00	459,87
1.21.10	17.05.08	EDF	001.170508	REALIZAÇÃO FÍSICA DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	13,00	5,61	72,93
1.21.11	0008.000	EDM	EDM.0008.000	ARRIOLO ARTICULADO PARA BARRAS EM ALUMINIO (COM PONTAS EM 90º E 45º MM)	UN	2,00	560,14	1.120,28
1.21.12	07.04.002	EDM	EDM.07.04.002	CONTINUIDADE ANEXADA EM VIGAS DE ALTO RESISTÊNCIA	M	317,00	49,31	15.630,87
1.21.13	07.04.000	EDM	EDM.07.04.000	PROTEÇÃO DE FERRÃO EM BARRAS EM PVC FLEXÍVEL, COM APROPRIAMENTO A BARRAS, ALTURA DE 120 MM	M	140,00	124,80	17.476,81
1.21.14	07.04.008	EDM	EDM.07.04.008	CONCRETO, BARRAS EM PROTEÇÃO DE FERRÃO EM PVC, COM APROPRIAMENTO A BARRAS, ALTURA DE 120 MM	M	14,00	48,10	673,21
1.21.17	0001.000	EDM	EDM.0001.000	BARRA DE APOIO EM AÇÚCAR DE 80", PARA POSIÇÃO COM MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	371,21	371,21
1.21.18	0001.100	EDM	EDM.0001.100	ARRIOLO EM TUDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,10" X 800 X 800 MM PARA DE APOIO NA BARRA PARA POSIÇÃO COM MOBILIZAÇÃO, EM TUDO	UN	9,00	140,54	1.264,87
1.21.19	0001.000	EDM	EDM.0001.000	ARRIOLO EM TUDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1,10" X 800 X 800 MM PARA DE APOIO NA BARRA PARA POSIÇÃO COM MOBILIZAÇÃO, EM TUDO	UN	8,00	101,25	810,00
1.21.20	17.05.01	EDF	001.170501	ARRIOLO METÁLICO - FORTALECIMENTO	ARRIOLO	1.000,00	10,00	10.000,00
1.21.21	17.05.02	EDF	001.170502	ARRIOLO METÁLICO - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	1.000,00	8,00	10.000,00
1.21.22	02.05.100	EDM	EDM.02.05.100	PLATEIA ELÉTRICA TIPO PLATEIA PARA TRANSFORMADOR, COM ALTURA DE 30 CM	ARRIOLO	11,00	8.033,70	88.370,71
1.21.23	04.02.40	EDF	001.040240	PLA DE PROTEÇÃO EM ARRIOLO 1,10" X 800 X 800 - INCLINAÇÃO	M	1,00	238,87	238,87
1.21.24	07.04.01	EDF	EDM.07.04.01	ARRIOLO ELÉTRICO TIPO CABA DE ARRIOLO - 1 ARRIOLO	UN	1,00	154.353,17	154.353,17
1.21.26	0001.000	EDF	EDM.0001.000	ARRIOLO - BARRAS DE APOIO METÁLICO SUPORTE PARA TUBO EM BRILHO	UN	4,00	1.576,91	6.307,64
1.21				SUBTOTAL TERCEIROS				1.296.424,70
1.22.1	0001.000	EDF	EDM.0001.000	CONCRETO EM TUDO	M	200,00	494,20	98.840,00
1.22.2	0001.000	EDF	EDM.0001.000	ENGENHARIA PROJETO TÉCNICO	M	110,00	241,44	26.558,40
1.22.3	0001.000	EDF	EDM.0001.000	ENGENHARIA DE OBRA	M	110,00	130,81	14.389,00

Local: RUA BUNKERRE/ RUA ROYAL, S/N - JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Data: 04/08 (EDF / OUTRA) Sem Des. Jan/2013 COMU 189 Sem Des. Mar/13/13. SINAF Sem Des. Abr/13/13  
 Unidade: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO	UNIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	VALOR UNITÁRIO	Sem Despesa	
							PREVISTO	REALIZADO
1.214	01-41-08	MATERIAL	01,00	AUXÍLIO GERAL	M	3.000,00	30,00	30.000,00
1.215	01-04	SINAF	04,00	PREÇO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3.000,00	32,27	120.760,00
1.216	01-04	SINAF	04,00	PREÇO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	3.000,00	36,74	126.780,00
1.217	13-12-03	MATERIAL	01,00	ENCARGADO	M	1.000,00	0,79	790,00,00
1.218	01-08-01	OBRA	01,00	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESA ELETROGRÁFICA	M	3,00	10.000,00	30.000,00
1.219	20-05-14	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1,20	1.200,00	1.200,00
1.220	20-05-06	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1,20	9.000,00	9.000,00
1.221	20-05-01	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	90,00	1.800,00	162.000,00
0				TOTAL GLOBAIS				3.000.000,00
0.1				SERVÍCIOS PRELIMINARES				400.000,00
0.1.1	01-41-01	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1.000,00	1,77	1.770,00
0.1.2	01-41-03	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1.000,00	0,25	2.500,00
0.1.3	01-41-05	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	100,00	20,00	2.000,00
0.1.4	01-41-02	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	900,00	30,00	27.000,00
0.1.5	01-41-04	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1.000,00	0,30	3.000,00
0.1.6	01-41-06	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1.000,00	18,00	18.000,00
0.1.7	01-41-07	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	500,00	30,00	15.000,00
0.1.8	01-41-08	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1.000,00	200,00	2.000,00
0.1.9	01-41-09	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	11,00	200,00	2.200,00
0.1.10	01-41-10	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	1,00	210,00	210,00
0.1.11	01-41-11	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	210,00	20,00	4.200,00
0.1.12	01-41-12	EDF	01,00	RECURSO E JORNADA PARA O CANTO DE OBRAS PARA (EDIFICAÇÃO) DE 0800,00 A 1000,00	M	10,00	300,00	3.000,00



Local: RUA DUMÉRIER/ RUA ROYAL, S/N - JARDIM EXISTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: TABS (EDF / NYSA) Sem Des. 04/2023 CDHU 289 Sem Des. Março/23, SINAN Sem Des. Abril/23  
 Unidade: NOVA (NA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA / 758)

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	Sem Desoneração	
							PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1.9	01.01.128	CDHU	CDHU01.01.128	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALUGUEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 12,00 M²	UNID	12,00	798,76	9.585,12
1.1.10	02.02.130	CDHU	CDHU02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 1 UNDO SANITÁRIO, 1 LAVABO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 12,00 M²	UNID	12,00	1.254,91	15.058,92
1.1.11	02.03.140	CDHU	CDHU02.03.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 UNDO SANITÁRIOS, 2 LAVABOS, 2 VENTILADORES E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 12,00 M²	UNID	12,00	1.283,84	15.406,08
1.1.12	02.02.130	CDHU	CDHU02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 12,00 M²	UNID	12,00	290,41	3.484,92
1.1.13	03.02.140	CDHU	CDHU03.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALUGUEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 6,00 M²	UNID	06,00	600,71	3.604,26
1.1.14	04.01.011	CDHU	CDHU04.01.011	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE MURADA - FUNDAMENTO E MONTAGEM	M2	63,52	300,71	19.115,54
1.1.15	02.01.100	CDHU	CDHU02.01.100	DEMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	63,51	10,05	637,18
1.1.16	20.04.41	ENR	ENR20.04.41	FUNDAMENTOS: INSTALAÇÃO DE TREATMENT JARDIM ACIMA DE 10 (DEZ) CM	M3	152,00	39,15	5.950,80
1.1.17	20.04.51	ENR	ENR20.04.51	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE (ENTRE OUTRAS) E IMPLANTAÇÃO	M2	8.337,75	0,79	6.587,04
1.1.18	01.01.10	CDHU	CDHU01.01.10	TRABALHO DE SERRA PARA CORTAR O ACESSO PARA A PARTIR DE SERRA	M3/MH	15.544,29	0,00	45.944,07
1.1.19	01.21.116	CDHU	CDHU01.21.116	REMOÇÃO DE TUBO DE FIBRA DE CARBÃO (DIÂMETRO DE 30 CM)	M	100,00	91,3	9.130,00
1.1.20	01.21.010	CDHU	CDHU01.21.010	TRABALHO DE FUNDAMENTOS E DEMOBILIZAÇÃO DE FUNDAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE TUBO DE FIBRA	M3	1,00	1.294,49	1.294,49
1.1.21	01.01.06	ENR	ENR01.01.06	ALINHAMENTO, INCLINAÇÃO E CONSTRUÇÃO	M3	1.294,49	3,21	41.667,01
1.1.22	20.04.13	ENR	ENR20.04.13	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA - KIT 13/2002	GL	1,00	5.498,39	5.498,39
1.2				FUNDADOS				105.811,20
1.2.1				Fundação na área de água parada				
1.2.1	01.06.15	ENR	ENR01.06.15	ALCANTARAL	M2	0,52	333,41	172,68
1.2.2	01.01.48	ENR	ENR01.01.48	COFES E BARRAS DE CIMENTO DE 20 CM	UN	9,00	13,49	121,41
1.2.3	01.01.50	ENR	ENR01.01.50	GELO (CORRIDA) 10 CM DE ESPESURA - DIÂMETRO 30 CM	M	20,00	65,00	1.300,00
1.2.4	01.01.51	ENR	ENR01.01.51	RECONSTRUÇÃO DE MURADA COM PROFUNDIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M	M2	14,70	97,31	1.429,89
1.2.5	01.01.52	ENR	ENR01.01.52	RECONSTRUÇÃO DE FUNDO DE VALE COM SUPLENTO DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.087	4,79	5.198,13
1.2.6	01.01.53	ENR	ENR01.01.53	RECONSTRUÇÃO DE MURADA (V. H. C. C. S. S.)	M2	488,25	14,11	6.891,41
1.2.7	02.05.11	ENR	ENR02.05.11	CONCRETO PROJECCÃO - CIMENTADO	M3	8,91	911,11	8.118,40
1.2.8	01.01.54	ENR	ENR01.01.54	RETIRO DE VALAS (INCLUSIVE RECONSTRUÇÃO)	M2	5,44	98,41	537,24
1.2.9	02.03.08	ENR	ENR02.03.08	FORMA (CORRIDA) DE TABOAS DE MADEIRA - NÃO REUTILIZÁVEL	M2	34,11	293,84	10.050,20

Obj: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA USO JARDIM KOTO



Local: RUA DUMÉRIE/ RUA ROYAN, S/N- JARDIM KYOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabela: SIVAP (L01) / INFRA Sem Des. Jan/2023 CDHU 383 Sem Des. Março/23, SIVAP Sem Des. Abril/23  
 Objeto: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	M3	MATERIAL	DESCR. MATERIAL	UN	QUANT	Sem Descontos	
							PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.2.0				FUNDAÇÃO DE CALÇA D'ÁGUA INTERIOR				
2.2.01	01.04.15	001	02010415	LASTRO DE BETA	M2	0,24	30,24	10,14
2.2.11	04.04.05	004	01040405	ESCALONIS VICIADOS, PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE	M3	15,37	15,37	94,58
				DE 0200 (01,00x0,40x0,10)				
2.2.12	05.04.05	005	01050405	ESCALONAMENTO DE VALAS, CONTÍNUO	M2	10,58	10,58	5.344,00
2.2.13	06.04.10	006	01060410	APLACAMENTO DE TERÇO DE VALAS, PARA EMPILHA REGULAZIÇÃO	M2	14,78	4,78	10,3
2.2.14	06.04.04	007	01060404	ARMADURA EM AÇO CA-30	M	1.090,75	12,27	11.007,75
2.2.15	07.04.11	008	01070411	CONCRETO FOLGEMPA - 150000	M3	18,33	54,27	2.180,34
2.2.16	07.04.05	009	01070405	ARMADURIZAÇÃO DO REFORÇO DA FUNDAÇÃO - ARMADURA	M2	38,20	111,34	4.328,80
				INTERMEDIÁRIA				
2.2.17	07.04.10	010	01070410	REFORÇO DE VALAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M3	23,40	39,41	450,20
2.2.18	07.04.04	011	01070404	FORMA CONLUM DE TABALAS DE FIBRA - NÃO REFORÇADA	M2	116,46	103,24	11.361,21
2.2.C				FUNDAÇÃO PARA APOIO DO COMPRESSOR E BOMBA				
2.2.02	01.04.04	002	02010404	LASTRO DE BETA	M2	0,23	28,24	9,27
2.2.03	01.04.05	003	02010405	ESCALONIS MISTOS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,50M	M3	4,20	37,70	10,34
2.2.04	04.04.10	004	02040410	APLACAMENTO DE TERÇO DE VALAS, PARA EMPILHA REGULAZIÇÃO	M2	5,61	4,78	31,40
2.2.05	05.04.04	005	02050404	ARMADURA EM AÇO CA-30	M	31,84	11,27	30,147
2.2.06	05.04.05	006	02050405	ARMADURA EM AÇO CA-30	M	14,23	22,36	170,64
2.2.07	07.04.11	007	02070411	CONCRETO FOLGEMPA - 150000	M3	0,30	54,23	95,8
2.2.08	07.04.05	008	02070405	ARMADURIZAÇÃO DO REFORÇO DA FUNDAÇÃO - ARMADURA	M2	11,19	111,34	1.357,23
				INTERMEDIÁRIA				
2.2.09	07.04.10	009	02070410	REFORÇO DE VALAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M3	1,87	18,61	94,07
2.2.10	07.04.04	010	02070404	FORMA CONLUM DE TABALAS DE FIBRA - NÃO REFORÇADA	M2	2,91	30,60	80,00
2.2.11	07.04.14	011	02070414	LASTRO DE CONCRETO - 150000	M2	8,33	483,14	20,80
2.2.0				FUNDAÇÃO PARA APOIO DO BARRILETE				
2.2.01	01.04.15	001	03010415	LASTRO DE BETA	M2	0,62	38,24	16,71
2.2.02	04.04.10	002	03040410	APLACAMENTO DE TERÇO DE VALAS, PARA EMPILHA REGULAZIÇÃO	M2	8,34	4,78	19,68
2.2.03	05.04.04	003	03050404	ARMADURA EM AÇO CA-30	M	12,34	12,36	116,34

Objeto: PLANOJA ORÇAMENTÁRIA UBS JARDIM KOTO



Local: RUA BUNKERQUE/ RUA NOYAN, S/N JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tipo: SUPR (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SMAP Sem Des. Abril/23  
 Licitante: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	M	NOME	Sem Desoneração		
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2.2.27	01-00-01	00F	01-00000	CONEXÃO MANHUA COM PROFUNDIDADE REAL DO INFERNO A 1,80M	M3	3,41	37,31	345,94
2.2.28	01-00-04	00F	01-00004	ARMADURA EM AÇO CA-55	M	10,81	14,07	154,24
2.2.29	01-00-11	00F	01-00011	CONCRETO FOC-100M3 - USADO	M3	2,20	341,17	748,51
2.2.30	01-00-06	00F	01-00006	INTERMEDIARIZAÇÃO DO MATERIAL DE FUNDAÇÃO - ARMADURA INTERMEDIÁRIA	M2	10,21	111,34	1.124,78
2.2.31	01-00-14	00F	01-00014	MATERIAL DE VIGAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M3	5,33	38,61	41,27
2.2.32	01-00-04	00F	01-00004	FERRA E CORDÃO DE TAMBÓ DE PRATO - MACROESTRUTURA	M2	3,11	103,24	104,19
2.2.33	11-01-14	00F	01-10014	LADRILHO DE CONCRETO - 15X15X5CM	M2	6,43	400,19	191,27
2.2				FUNDAÇÃO PARA ARRIO DE RESÍDUOS				
2.2.35	01-00-15	00F	01-00015	LADRILHO DE CIMENTO	M2	6,29	361,46	365,81
2.2.40	01-00-01	00F	01-00001	CONEXÃO MANHUA COM PROFUNDIDADE REAL DO INFERNO A 1,80M	M3	7,60	87,10	406,64
2.2.41	01-00-10	00F	01-00010	APLICAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA IMPEDIR REGULAÇÃO	M2	11,80	6,76	51,84
2.2.42	01-00-04	00F	01-00004	ARMADURA EM AÇO CA-55	M	40,48	11,27	451,5
2.2.43	01-00-07	00F	01-00007	ARMADURA EM AÇO CA-55	M	34,78	11,30	397,00
2.2.44	01-00-06	00F	01-00006	INTERMEDIARIZAÇÃO DO MATERIAL DE FUNDAÇÃO - ARMADURA INTERMEDIÁRIA	M2	10,53	111,34	1.174,27
2.2.45	01-00-16	00F	01-00016	MATERIAL DE VIGAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M3	5,26	35,61	38,14
2.2.46	01-00-04	00F	01-00004	FERRA E CORDÃO DE TAMBÓ DE PRATO - SÃO MICHIMAN	M2	4,08	103,64	412,00
2.2.47	01-00-11	00F	01-00011	CONCRETO FOC-100M3 - USADO	M3	1,75	341,23	341,17
2.2.48	11-01-14	00F	01-10014	LADRILHO DE CONCRETO - 15X15X5CM	M2	6,34	400,19	366,91
2.2				FUNDAÇÃO DE ARRIO				
2.2.49	01-00-15	00F	01-00015	LADRILHO DE CIMENTO	M2	6,29	361,46	364,01
2.2.50	01-00-01	00F	01-00001	CONEXÃO MANHUA COM PROFUNDIDADE REAL DO INFERNO A 1,80M	M3	36,00	81,9	1.937,80
2.2.51	01-00-01	00F	01-00001	CONEXÃO MANHUA COM PROFUNDIDADE REAL DO INFERNO A 1,80M	M3	1,31	17,14	81,10
2.2.52	01-00-10	00F	01-00010	APLICAMENTO DO FUNDO DE VALAS PARA IMPEDIR REGULAÇÃO	M2	3,81	6,76	5,19
2.2.53	01-00-04	00F	01-00004	ARMADURA EM AÇO CA-55	M	105,24	13,27	1.007,26
2.2.54	01-00-07	00F	01-00007	ARMADURA EM AÇO CA-55	M	11,00	11,30	100,00

Local: RUA QUINQUEZE/ RUA ROYAN, S/N- JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: 36/RR (OPF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 283 Sem Des. Março/23, 50AR Sem Des. Abril/23,  
 Contrato: NOVUS JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade	Descrição	Unid.	Valor	Sem Discriminação	
							Material	Mão
2.2.15	01-04-05	OPF	030.02000	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE FUNDOS - ANCAMADA ARMADURA	M2	16,74	011,24	1.001,25
2.2.16	01-04-10	OPF	030.02000	SISTEMA DE VIGAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M2	0,51	00,00	0,49
2.2.17	01-05-04	OPF	030.02000	FORMA COMUM DE TABULEI DE FUND. (NÃO RECURSIVE)	M2	4,27	000,00	401,54
2.2.18	01-05-01	OPF	030.02001	CONCRETO FCB-30MPa - USINADO	M3	1,31	041,21	001,27
2.2.19	01-05-14	OPF	030.02014	LAYNO DE CONCRETO - LINDO CHAMA	M3	0,06	000,14	0,00
2.2.20				FUNDAÇÃO DO QUADEIRO PERIFÉRICO				
2.2.21	01-04-13	OPF	030.02013	LAYNO DE BOTA	M3	0,40	000,00	70,50
2.2.22	01-02-01	OPF	030.02001	EXCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE GERAL DE INTERIOR A 1,50M	M3	3,33	07,20	077,4
2.2.23	01-00-10	OPF	030.00010	APLICAMENTO DE FUNDO DE VIGAS PARA EMPILHAÇÃO	M2	0,44	0,00	0,00
2.2.24	01-04-07	OPF	030.02007	ARMADURA EM AÇO CA-50	M2	27,87	12,27	000,00
2.2.25	01-04-07	OPF	030.02007	ARMADURA EM AÇO CA-50	M2	10,04	00,00	000,0
2.2.26	01-04-02	OPF	030.02002	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE FUNDOS - ANCAMADA SISTEMA DE VIGAS	M2	14,17	011,24	1.000,00
2.2.26	01-04-10	OPF	030.02010	SISTEMA DE VIGAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M2	1,43	00,00	00,00
2.2.27	01-01-06	OPF	030.01006	FORMA COMUM DE TABULEI DE FUND. (NÃO RECURSIVE)	M2	0,00	000,00	000,00
2.2.28	01-05-01	OPF	030.02001	CONCRETO FCB-30MPa - USINADO	M3	0,28	041,21	001,26
2.2.29	01-05-14	OPF	030.02014	LAYNO DE CONCRETO - LINDO CHAMA	M3	0,13	000,14	000,00
2.2.30				FUNDAÇÃO PARA ARRIO DE GABO MEDICINA				
2.2.31	01-04-13	OPF	030.02013	LAYNO DE BOTA	M3	0,40	000,00	000,00
2.2.32	01-02-01	OPF	030.02001	EXCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE GERAL DE INTERIOR A 1,50M	M3	0,40	07,20	000,00
2.2.33	01-00-10	OPF	030.00010	APLICAMENTO DE FUNDO DE VIGAS PARA EMPILHAÇÃO	M2	0,00	0,00	0,00
2.2.34	01-04-06	OPF	030.02006	ARMADURA EM AÇO CA-50	M2	00,00	12,27	000,00
2.2.34	01-04-07	OPF	030.02007	ARMADURA EM AÇO CA-50	M2	01,00	12,28	000,00
2.2.35	01-04-02	OPF	030.02002	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE FUNDOS - ANCAMADA SISTEMA DE VIGAS	M2	17,37	011,24	1.000,00
2.2.36	01-04-10	OPF	030.02010	SISTEMA DE VIGAS, INCLUSIVE APLACAMENTO	M2	0,00	00,00	000,00
2.2.37	01-05-04	OPF	030.02004	FORMA COMUM DE TABULEI DE FUND. (NÃO RECURSIVE)	M2	0,00	000,00	000,00

Obr: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UBS JARDIM KOTO



Local: RUA DUNERQUE/ RUA ROYAL, S/N- JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SUFR (SUFR / INFR) Sem Des. Jan/2023 CCMU 180 Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Licitara: MOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Código	Descrição do Material	M2	Qtd	Sem Descontagem	
							Preço Unitário	Total
2.2.75	05.05-11	024	05.050511	CONCRETO FCS-EMMA - USINADO	M3	1,48	561,21	83,1
2.2.76	05.05-14	024	05.050514	LADRILHO DE CONCRETO - 15X10-6CM	M2	6,49	485,19	335,49
2.2.77				FUNDAÇÃO ARMADA DE CASO DE PROBLEMA				
2.2.78	05.05-15	024	05.050515	LADRILHO DE CIMENTO	M2	6,79	393,69	267,45
2.2.81	05.05-19	024	05.050519	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALA, PARA EMPILHA REGULADAÇÃO	M2	18,89	8,79	173,87
2.2.82	05.05-27	024	05.050527	ARRASTAR EM AÇO CA-50	M	26,49	14,29	368,25
2.2.85	05.05-01	024	05.050501	EXCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE REAL DO REFERIDO A 1,50M	M3	9,81	37,19	355,28
2.2.84	05.05-04	024	05.050504	ARRASTAR EM AÇO CA-50	M	47,51	17,27	282,19
2.2.86	05.05-11	024	05.050511	CONCRETO FCS-EMMA - USINADO	M3	2,28	841,21	1.918,21
2.2.88	05.05-05	024	05.050505	REFORMATAÇÃO DO RECALÇO DA FUNDAÇÃO - ARMADURA SUPLEMENTAR	M2	15,14	111,44	1.797,01
2.2.87	05.05-05	024	05.050505	RECALÇO DE VALA, INCLUSIVE APOSIAMENTO	M3	26,20	26,81	743,58
2.2.89	05.05-04	024	05.050504	FORMA ZONAM DE TABUA DE PAU - NÃO REQUERIDA	M2	1,80	185,64	333,84
2.2.86	05.05-14	024	05.050514	LADRILHO DE CONCRETO - 15X10-6CM	M2	6,79	461,19	312,21
2.2.77				FUNDAÇÃO ARMADA DE TRAFÓ				
2.2.80	05.05-15	024	05.050515	LADRILHO DE CIMENTO	M2	6,79	289,29	197,49
2.2.81	05.05-19	024	05.050519	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALA, PARA EMPILHA REGULADAÇÃO	M2	5,51	4,74	36,79
2.2.84	05.05-07	024	05.050507	ARRASTAR EM AÇO CA-50	M	11,27	11,49	298,81
2.2.85	05.05-01	024	05.050501	EXCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE REAL DO REFERIDO A 1,50M	M3	3,35	37,19	344,87
2.2.87	05.05-04	024	05.050504	ARRASTAR EM AÇO CA-50	M	28,24	12,27	319,4
2.2.85	05.05-11	024	05.050511	CONCRETO FCS-EMMA - USINADO	M3	0,79	541,21	432,19
2.2.86	05.05-05	024	05.050505	REFORMATAÇÃO DO RECALÇO DA FUNDAÇÃO - ARMADURA SUPLEMENTAR	M2	6,60	117,34	201,21
2.2.87	05.05-19	024	05.050519	RECALÇO DE VALA, INCLUSIVE APOSIAMENTO	M3	0,28	26,81	59,3
2.2.89	05.05-04	024	05.050504	FORMA ZONAM DE TABUA DE PAU - NÃO REQUERIDA	M2	2,24	22,64	342,5
2.2.79	05.05-14	024	05.050514	LADRILHO DE CONCRETO - 15X10-6CM	M2	0,29	461,19	126,4
2.2.80				FUNDAÇÃO DO RECALÇO DE TRAFÓ				

Local: RUA DUMERQUE/ RUA ROYAN, S/N - JARDIM MOTO - SÃO PAULO - SP  
Tabela: SLURS (ODF / ODER) Sem Del. Jan/2023 CDHU 185 Sem Del. Mapa/23, SINAPI Sem Del. Abr/23  
Linha: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

COD	CICLO	GR	CEN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	Sem Destinação	
							PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.1.100	01-04-10	ODF	00100010	LAMPIS DE BOTA	UN	1,00	102,40	102,40
1.1.101	01-03-14	ODF	00100014	APLICAMENTO DO TUMBO DE VALAS PARA IMPLO RESISTENCIA	M2	30,00	4,74	84,00
1.1.102	01-03-01	ODF	00100001	SOLUÇÃO MANTIDA COM PROFUNDIDADE MÍN. DE INTERIOR X L.TEM	M3	64,00	57,10	3.627,20
1.1.103	01-04-04	ODF	00100004	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	240,00	10,77	2.586,40
1.1.104	01-05-11	ODF	00100011	CONCRETO FCK-20MPA - USADO	M3	5,00	603,27	3.016,35
1.1.105	01-04-08	ODF	00100008	REVESTIMENTO DO SUPORTE DE FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE	M2	20,00	721,24	14.424,70
1.1.106	01-05-12	ODF	00100012	ALUSTRO DE VALAS, INCLUSIVE APLICAMENTO	M3	81,70	26,61	2.171,80
1.1.107	01-03-04	ODF	00100004	FORMA COMUM DE TABULEI DE PAVIS - NÃO RECUPERAR	M2	5,00	109,60	548,00
1.1.108	10-01-14	ODF	00100014	LASTRO DE CONCRETO - (0,040 CM) 10	M2	1,00	400,00	400,00
1.1.109	01-04-06	ODF	00100006	FORMAÇÃO EM FERRÃO FUNDODO COM TAMPA BLOCADA, DE 800 MM, CLASSE C-40 E BLOQUEIO + 40000	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
1.1				ESTRUTURA				703.644,80
1.1.A				ÁREAS DO COMPÓRTIMO E BOMBA				
1.1.1	01-01-11	ODF	00100011	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	18,70	60,00	1.122,00
1.1.2	01-01-07	ODF	00100007	CONCRETO "CORDEL"	M3	0,34	842,00	284,28
1.1.3	01-05-11	ODF	00100011	CONCRETO FCK-20MPA - USADO	M3	0,45	561,70	252,77
1.1.4	01-04-04	ODF	00100004	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	17,70	17,37	307,36
1.1.5	01-04-07	ODF	00100007	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	27,00	17,80	482,10
1.1.6	01-01-11	ODF	00100011	FORMA ESPECIAL DE CHAPA RESINADA (20MM) - PLANA	M2	9,00	100,70	906,30
1.1.B				ÁREAS DO MÓDULO				
1.1.7	01-01-11	ODF	00100011	BLOCO VAZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M3	30,00	60,00	1.800,00
1.1.8	01-01-07	ODF	00100007	CONCRETO "CORDEL"	M3	0,34	842,00	284,28
1.1.9	01-05-11	ODF	00100011	CONCRETO FCK-20MPA - USADO	M3	2,00	561,70	1.123,40
1.1.10	01-04-04	ODF	00100004	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	12,87	17,37	223,50
1.1.11	01-04-07	ODF	00100007	ARMADURA EM AÇO CA-50	M3	16,00	17,30	276,80
1.1.12	01-01-11	ODF	00100011	FORMA ESPECIAL DE CHAPA RESINADA (20MM) - PLANA	M2	11,34	100,70	1.143,00



Local: RUA DUNKERQUE/ RUA NOVA, S/W JARDIM NOVO - SÃO PAULO - SP  
Tabela: SUIBB (COT / JORRA) Sem. Dec. Jan/2023 CDHU 149 Sem. Dec. Março/23, SUIBB Sem. Dec. Abril/23  
Licitação: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA (L04)

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Desembolso	
						Valor Unitário	Total
3.1.C			ARRIO DO QUADRO MEDICINA				
3.1.24	84.01.91	02F	02.000101		20,31	96,68	2.044,10
3.1.24	84.01.91	02F	02.000101		6,48	80,26	484,47
3.1.25	84.01.15	02F	02.000101		6,85	106,71	1.201,24
3.1.26	84.04.94	02F	02.000404		10,89	12,27	156,11
3.1.27	84.04.97	02F	02.000407		11,26	12,26	132,23
3.1.24	84.05.11	02F	02.000511		6,87	571,27	486,21
3.1.D			ARRIO DO QUADRO PRINCIPAL				
3.1.28	84.01.25	02F	02.000125		26,11	99,64	1.201,28
3.1.28	84.01.27	02F	02.000127		6,46	80,66	156,13
3.1.21	84.01.15	02F	02.000115		7,70	106,71	871,87
3.1.21	84.04.94	02F	02.000404		11,25	12,27	161,18
3.1.21	84.04.97	02F	02.000407		10,33	12,26	171,64
3.1.24	84.05.11	02F	02.000511		106,14	541,27	56.817,95
3.1.E			REBRANDEADO DE PAVIMENTO				
3.1.25	84.01.25	02F	02.000125		32,39	99,64	1.211,27
3.1.24	84.01.90	02F	02.000190		4,36	142,26	1.421,23
3.1.27	84.01.15	02F	02.000115		11,17	106,71	1.311,37
3.1.26	84.04.94	02F	02.000404		10,34	12,27	1.201,14
3.1.26	84.04.97	02F	02.000407		10,62	12,26	461,8
3.1.24	84.05.11	02F	02.000511		6,88	541,27	2.712,10
3.1.F			PAISO DE REFINAMENTO MAIOR QUE LAMA				
3.1.31	84.04.13	02F	02.000413		4,64	144,41	151,14
3.1.32	84.04.04	02F	02.000404		109,89	81,6	18.541,38
3.1.33	84.04.05	02F	02.000405		10,78	17,18	1.471,81

Local: RUA DUMERQUI/ RUA ROYAN, 1/1- JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Taboas: SLUB (CON / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 189 Sem Des. Março/23, SINAPI Sem Des. Abril/23  
 Licitação: MOVA IBA IMPRENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unid.	Código	Descrição do Serviço	M	Quant.	Sem Descontos	
							Valor Unit.	Total
2.1.34	00-00-00	000	00-000000	APLICAMENTO DO FUNDO DE VALOR, PARA SUPLENIR REGULARIZAÇÃO	M	16,71	4,74	79,23
2.1.35	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	1.700,00	12,27	21.000,00
2.1.36	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	528,25	10,00	5.245,00
2.1.37	00-00-00	000	00-000000	APERTURA DE BARRAS DE FUNDADO - ARRASADA	M	212,24	111,24	23.400,00
2.1.38	00-00-00	000	00-000000	RETIRO DE VALOR INCLUSIVE APLACAMENTO	M	33,24	20,00	370,00
2.1.39	00-00-00	000	00-000000	FORMA COMUM DE TABUAS DE FUND - NÃO RECUPERÁVEL	M	55,11	200,00	1.000,00
2.1.40	00-00-00	000	00-000000	CONCRETO FIB-BOVIA - LAMBE	M	94,00	50,00	25.200,00
2.1.0				MURO DE FUNDAMENTO MENOR QUE LAJE				
2.1.41	00-00-00	000	00-000000	LATÃO DE BETA	M	1,44	100,00	200,00
2.1.42	00-00-00	000	00-000000	BARRA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	305,00	9,00	40.400,00
2.1.43	00-00-00	000	00-000000	EXCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE MÁX. DE 1,50M	M	10,00	57,00	2.370,00
2.1.44	00-00-00	000	00-000000	APLICAMENTO DO FUNDO DE VALOR, PARA SUPLENIR REGULARIZAÇÃO	M	20,21	4,75	1.307,00
2.1.45	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	2.071,00	10,27	21.351,00
2.1.46	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	766,24	12,00	8.760,00
2.1.47	00-00-00	000	00-000000	APERTURA DE BARRAS DE FUNDADO - ARRASADA	M	195,77	111,00	23.700,00
2.1.48	00-00-00	000	00-000000	RETIRO DE VALOR INCLUSIVE APLACAMENTO	M	34,70	20,00	390,00
2.1.49	00-00-00	000	00-000000	FORMA COMUM DE TABUAS DE FUND - NÃO RECUPERÁVEL	M	30,00	100,00	9.000,00
2.1.50	00-00-00	000	00-000000	CONCRETO FIB-BOVIA - LAMBE	M	100,00	50,00	30.000,00
2.1.0				MURO DE FUNDAMENTO MAIOR QUE LAJE - SOBRE MURO DE ARRASADO				
2.1.51	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	100,00	10,27	1.000,00
2.1.52	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	50,00	10,00	500,00
2.1.53	00-00-00	000	00-000000	FORMA COMUM DE TABUAS DE FUND - NÃO RECUPERÁVEL	M	10,00	100,00	1.000,00
2.1.54	00-00-00	000	00-000000	CONCRETO FIB-BOVIA - LAMBE	M	1,00	50,00	1.000,00
2.1.0				MURO DE FUNDAMENTO MAIOR QUE LAJE - SOBRE MURO DE ARRASADO				
2.1.55	00-00-00	000	00-000000	ARRASADA EM AÇO CA-30	M	20,00	10,27	200,00

Local: RUA DUMIERQUE/ RUA BOYAN, S/N- JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
Tabela: SLURB (EDIF / INFRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 189 Sem Des. Março/23, SRAPI Sem Des. Abr/23  
Linha: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód.	Descrição	Unid.	Cód. Descrição	Descrição do Material	M	Quant.	Sem Discriminação	
							Material	Valor
1.126	01-04-07	EDF	ED-020401	ARRAMADA EM AÇO CA-50	KG	6,61	12,39	81,26
1.127	01-03-04	EDF	ED-020304	FORMA CONCRETO DE TABULEIROS DE PAVIS - NÃO RECURSIVAS	M2	4,87	203,64	613,09
1.128	01-03-11	EDF	ED-020311	CONCRETO FIBRADO - USINADO	M3	0,34	541,31	202,15
1.129	01-04-15	EDF	ED-020415	LASTRO DE BETA	M2	1,76	182,85	810,5
1.130	02-01-02	EDF	ED-020102	BLOCO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	210,00	81,8	21.632,00
1.131	01-03-01	EDF	ED-020301	ALINHAMENTO MANUAL COM PROFUNDIDADE MÍN. DE 10CM PARA A LINDA	M3	25,25	57,15	4.811,96
1.132	01-03-02	EDF	ED-020302	APLICANTE DO FUNDO DE VISAL PARA SUPER RECALIBRAÇÃO	M2	63,25	4,78	304,81
1.133	01-04-04	EDF	ED-020404	ARRAMADA EM AÇO CA-50	KG	4.443,21	12,17	54.486,13
1.134	01-04-09	EDF	ED-020409	ARRAMADA EM AÇO CA-50	KG	281,13	11,19	3.137,13
1.135	01-06-05	EDF	ED-020605	APRESENTAÇÃO DO RESFADO EM FUNDACÃO - ARMAZENAS APRESENTAVE	M2	176,26	111,24	19.628,24
1.136	01-05-10	EDF	ED-020510	RETIRO DE SACAS, INCLUIRE APLICATIVO	M3	8,71	28,61	195,19
1.137	02-01-04	EDF	ED-020104	FORMA CONCRETO DE TABULEIROS DE PAVIS - NÃO RECURSIVAS	M2	111,28	221,24	10.472,97
1.138	01-03-11	EDF	ED-020311	CONCRETO FIBRADO - USINADO	M3	87,31	341,13	66.629,61
1.139	01-04-11	EDF	ED-020411	FUNDO DE PVC 800G, FORTA E 300 G 0,300 0,300 (10000 LIT)	M	8,00	87,00	508,76
1.140	01-04-15	EDF	ED-020415	LASTRO DE BETA	M2	3,79	182,85	517,89
1.141	01-03-02	EDF	ED-020302	BLOCO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	101,80	81,8	25.794,00
1.142	01-03-01	EDF	ED-020301	ALINHAMENTO MANUAL COM PROFUNDIDADE MÍN. DE 10CM PARA A LINDA	M3	24,20	57,15	1.466,87
1.143	01-03-10	EDF	ED-020310	APLICANTE DO FUNDO DE VISAL PARA SUPER RECALIBRAÇÃO	M2	8,05	4,78	44,34
1.144	01-04-04	EDF	ED-020404	ARRAMADA EM AÇO CA-50	KG	1.178,36	12,17	14.311,24
1.145	01-04-07	EDF	ED-020407	ARRAMADA EM AÇO CA-50	KG	313,51	11,19	4.008,19
1.146	01-06-05	EDF	ED-020605	APRESENTAÇÃO DO RESFADO EM FUNDACÃO - ARMAZENAS APRESENTAVE	M2	45,18	111,24	5.475,70
1.147	01-05-10	EDF	ED-020510	RETIRO DE SACAS, INCLUIRE APLICATIVO	M3	8,70	28,61	195,09
1.148	01-03-04	EDF	ED-020304	FORMA CONCRETO DE TABULEIROS DE PAVIS - NÃO RECURSIVAS	M2	88,89	221,24	19.802,95

Local: RUA DURRERQUE/ RUA ROYAN, S/W- JARDIM NITO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SLURS (SEOP / SUPRA) Sem Des. Abr/2023 CDH 120 Sem Des. Março/23. SINAPI Sem Des. Abr/23  
 Utilizatos: NOVA JBS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCR. SERVIÇOS	M3	M2	Sem Desempenho		
						PROPOSTA	ORÇ	
2.3.78	01.05.11	EDP	03.030151	CONCRETO FCB LIMPAS - USADO	M3	14,70	541,21	6.873,49
2.3.80	14.02.00	CDH	CDH.14.02.00	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TRINCO MACHO COMUM	M3	30,00	106,34	3.172,50
2.3.81	21.05.00	EDP	EDP.200190	TUBO DE PVC 40X40, PORTA E BOLA (JUNTA 60X60) - 300MM (M)	M	5,00	87,60	201,00
2.3.82				MAIO DE ARRABOITE - 40X40				
2.3.83	01.04.10	EDP	EDP.010410	LADRÃO DE BRICA	M3	0,74	180,00	135,18
2.3.85	03.01.00	EDP	EDP.030100	BRICK DE CONCRETO - 20X20X20 DE 25MM	M	379,00	81,4	13.766,40
2.3.86	02.40.01	EDP	EDP.024001	ISOLAMENTO LINEAR COM PROFUNDIDADE REAL DO INTERIOR > 1,00M	M2	33,30	87,22	1.470,91
2.3.88	00.03.10	EDP	EDP.000310	APROFUNDAMENTO DO TUBO DE DILAT. PARA IMPEDIR REGULARIZAÇÃO	M2	11,05	6,76	34,76
2.3.89	02.04.04	EDP	EDP.020404	ARMADURA EM AÇO CA-50	M	706,40	12,21	8.648,13
2.3.90	02.04.07	EDP	EDP.020407	ARMADURA EM AÇO CA-50	M	296,21	12,39	2.396,56
2.3.94	03.04.06	EDP	EDP.030406	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BORDADO DA FUNDAÇÃO - ARMADURA SUPLEMENTAR	M2	40,34	111,34	8.331,78
2.3.95	04.04.10	EDP	EDP.040410	REVESTIMENTO DE PAREDE, INCLUSIVE APLICAÇÃO	M2	34,01	28,81	70,4
2.3.98	03.03.04	EDP	EDP.030304	FORMA COMUM DE TUBO DE DILAT. - NÃO REUTILIZADA	M2	127,50	405,61	53.216,10
2.3.99	02.05.11	EDP	EDP.020511	CONCRETO FCB LIMPAS - USADO	M3	13,81	541,21	6.874,78
2.3.92	14.02.00	CDH	CDH.14.02.00	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TRINCO MACHO COMUM	M3	39,81	106,34	4.269,31
2.4				VERBA				61.881,64
2.4.1	04.01.41	EDP	EDP.040141	MOEDOS FINANC. DE CONCRETO - 10CM	M2	424,72	85	33.548,43
2.4.2	00.01.70	EDP	EDP.000170	ALUO. CILINDRO COMUM - 14CM	M2	198,87	108,90	17.086,11
2.4				IMPERMEABILIZANTES				65.486,41
2.5.1	05.02.02	EDP	EDP.050202	ARMADURA IMPERMEABILIZANTE DE CONCRETO E BRICK (RESISTÊNCIA 1 PEGNAR) - FRACO 1.3. TORÇÃO 10MM	M2	114,23	133,41	14.494,51
2.5.2	05.02.04	EDP	EDP.050204	PROTEÇÃO PROTETORA COM TINTA METALÍCA (PARE. ARMADURA IMPERMEABILIZANTE) 1.3.00MM	M2	75,30	36,71	766,23
2.5.3	05.02.04	EDP	EDP.050204	PROTEÇÃO PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARMADURA IMPERMEABILIZANTE)	M2	94,37	148,20	11.747,00
2.5.4	05.03.12	EDP	EDP.050312	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO APMÁTICA - ESTANQUEADA COM RELEVO PLASTICO - 3 CAMADAS DE ESTANQUEADA	M2	30,73	87,36	3.811,71
2.5.5	05.01.41	EDP	EDP.050141	PROTEÇÃO METALÍCA COM ARMADURA DE CONCRETO E BRICK - FRACO 1.3. SUPERFÍCIE METAL. 80MM	M2	30,73	36,80	2.173,00
2.6				ORÇAMENTOS ANEXOS				88.966,65



Local: RUA DIMENCOU/ RUA ROYAN, S/N - JARDIM KIDOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabela: MURE (ODF / INFRA) Sem Del. Jan/2023 CDHU 183 Sem Del. Março/23, SINAP Sem Del. Abril/23  
 Sistema: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA (ODA)

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	Sem Descontagem	
							PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.1.1	28.01.26	ODF	02.000139	PI-23 - FORTA EM FIBRA DE CIMENTO CORRIDA, VERTICAL, ARM. 3 FOLHAS	M2	3,90	554,1	2.157,29
2.1.2	28.01.26	ODF	02.000138	PI-24 - FORTA EM FIBRA DE CIMENTO CORRIDA, VERTICAL, ARM. 3 FOLHAS	M2	3,90	554,1	2.157,29
2.1.3	28.04.10	ODF	03.000145	PI-25 - FORTA EM FIBRA REFORÇADA COM CIMENTO PARA ARMADO DE LINDO	M2	15,38	740,17	1.123,34
2.1.4	28.04.10	ODF	10.000106	PI-26 - FORTA DE FIBRA REFORÇADA COM CIMENTO PARA ARMADO DE GAS	M2	19,69	420,31	8.172,44
2.1.5	28.04.10	ODF	03.000142	PI-27 - ALÇOFÃO EM FIBRA REFORÇADA COM CIMENTO	M2	2,80	528,56	1.495,45
2.1.6	27.01.07	ODF	03.000117	PI-40 - FORTAÇÃO DE FIBRA REFORÇADA, TIPO PARQUE (SP-SINAP) 1.200x1.200x10	M2	4,00	5.240,00	21.360,00
2.1.7	27.01.04	ODF	03.000134	PI-28 - FORTAÇÃO DE FIBRA REFORÇADA, TIPO PARQUE (SP-SINAP) 1.200x1.200x10	M2	1,00	3.825,00	3.825,00
2.1.8	27.01.01	ODF	10.000112	PI-01 - BARRA DE FIBRA REFORÇADA, TIPO PARQUE SEM ALCANTÁ - SP	M	14,79	1.153,25	16.961,11
2.7				INSTALAÇÃO ELÉTRICA				514.714,24
2.7.1	05.01.08	ODF	01.000134	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA TELEFONE - 40.2.2.1004	UN	1,00	6.443,00	6.443,00
2.7.2	05.05.01	ODF	03.000171	CAIXA DE PROTEÇÃO E TAMPA EM POLIURETANO EM CONCRETO, SEM TUBO DE ENTRADA	UN	3,00	636,07	1.908,21
2.7.3	05.04.07	ODF	03.000167	TRANSFORMADOR TMR 100V - 220V/220V 127V - 120VA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
2.7.4	26.07.03	ODF	03.000120	PARA-FIBRA DE DISTRIBUIÇÃO, CLASSE 11 40X20X16, CONCRETO, ENCRUSTADO COM POLIURETANO	UN	3,00	200,00	600,00
2.7.5	11.15.10	ODF	03.000130	CAIXA FIBRA, 300x150x100, PARA 15 ENCRUST. COM CAPACIDADE DE 10 FIBRAS	UN	1,00	600,00	1.800,00
2.7.6	26.03.04	ODF	03.000134	ENCRUST. VITRÓFIBRA DE 40X20X16, PARA FIBRAÇÃO DE 10 FIBRAS	UN	4,00	330,00	1.320,00
2.7.7	05.03.03	ODF	03.000121	CAIXA FIBRA, 300x150x100, PARA 15 ENCRUST. 150X150	UN	3,00	27,00	81,00
2.7.8	05.03.03	ODF	03.000122	TERMINAL DE FIBRAÇÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	10,00	13,70	137,00
2.7.9	05.03.03	ODF	03.000123	TERMINAL DE FIBRAÇÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	9,00	15,30	137,70
2.7.10	05.04.10	ODF	03.000135	ELÉTRICIDADE BALNEADA CONFORME NBR 13603 - 4' COM ACESSÓRIOS	M	6,00	200,00	1.200,00
2.7.11	05.05.01	SINAP	04.000121	FRONTO 80", EM FIBRA REFORÇADA, 4", CONDUÇÃO REGULADA, REFORÇADO DE FIBRA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	UN	3,00	310,00	930,00
2.7.12	05.06.05	ODF	03.000146	CABO DE COBRE 3C, PARA ATERRAMENTO - 350MM²	M	100,00	56,00	5.600,00
2.7.13	41.05.200	ODF	03.000125	PLATE DE ATERRAMENTO DE 50" X 2,4 M	UN	16,00	145,07	2.321,12
2.7.14	05.01.1	SINAP	04.000121	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIURETANO, 100X100X100 - 3,0 M. M. 10/2020	UN	3,00	56,00	168,00
2.7.15	05.06.05	ODF	03.000147	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 6X1/3 0V - ISOLAÇÃO (EM FIBRA)	M	100,00	32,00	3.200,00
2.7.16	05.06.05	SINAP	04.000148	CABO DE COBRE - 6X1/3, 25 MM², 250X250X100, 100X100X100, 100X100X100, 100X100X100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	M	80,00	28,00	2.240,00

Unidade: NUA DUMBRQUE/ NUA ROYAL 4/PA JARDIM KOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SA/NO (LDP / INTRA) Sem Des. Jan/2011 CDHU 189 Sem Des. Março/11, SINAPI Sem Des. Abril/11  
 Colunas: NOVA JBA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Sigla	Código	Descrição do Serviço	Unid	Quant	Sem Discriminação	
							Valor Unitário	Total
2.7.17	34.04.114	OSM	034.04.04.114	GRUPO SERVIÇOS COM POTÊNCIA DE 180/208 VVA, VARIAÇÃO DE 4.0V - 9V - 180/208V	UN	1,00	149.400,00	149.400,00
2.7.18	34.04.21	EDF	034.04.021	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CÂMERA MANOM	UN	4,00	20,47	81,88
2.7.19	34.04.17	EDF	034.04.017	CABO ISOLANTE - ISOLAMENTO PARA C/3F - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	100,00	10.140,00
2.7.20	34.04.14	EDF	034.04.014	CABO ISOLANTE - ISOLAMENTO PARA C/3F - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	50,00	49,00	4.950,00
2.7.21	34.04.240	DM4	034.04.0240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA C/3F DE 100 MM²	UN	10,00	40,50	405,00
2.7.22	34.04.140	DM4	034.04.0140	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA C/3F DE 95 MM²	UN	10,00	38,70	387,00
2.7.23	34.04.16	EDF	034.04.016	NO BOMBA TRAFEGO - 3F/3F4 - AUTOMÁTICA DE 1000W	UN	1,00	25.840,00	25.840,00
2.7.24	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.25	34.04.14	EDF	034.04.014	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
2.7.26	34.04.44	EDF	034.04.044	TERMINAL BILAMINAR EM ALUMÍNIO TUBULAR DE BOMBEADA 1/2"	UN	4,00	440,00	1.760,00
2.7.27	34.04.4	EDF	034.04.004	TERMINAL BILAMINAR EM ALUMÍNIO TUBULAR DE BOMBEADA 1/2"	UN	1,00	200,00	200,00
2.7.28	34.04.44	EDF	034.04.044	TERMINAL BILAMINAR EM ALUMÍNIO TUBULAR DE BOMBEADA 1/2"	UN	10,00	8.000,00	80.000,00
2.7.29	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.30	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.31	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.32	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.33	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.34	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.35	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.36	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.37	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.38	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
2.7.39	34.04.10	EDF	034.04.010	QUADRO DE BOMBA DE INCRUDO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Local: RUA DUMERQUE/ RUA ROYAN, S/W- JARDIM KIOTO - SÃO PAULO - SP  
 Taboão: SURE (CDT / WFR) Sem Des. Jan/2023 CDHU 185 Sem Des. Março/23, SINAP Sem Des. Abril/23  
 Licitante: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	M	VALOR	Sem Descontos	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17.00	8968	MANO	INSTALAR	M	1.385,00	0,00	18.078,00
			REPRODUÇÃO FÍSICA COMPLETA, PLAS. DE 30 L/D, PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/000V				
17.01	32.00 UN	EDR	EDR.000011	M	31,96	182,00	4.306,32
			LANTERNA DE SÓLA				
17.02	10.00 UN	EDR	EDR.000008	M	23,96	579,61	11.882,36
			CONCRETO FCB + 25MPA / VIBROCALADADA				
17.03	80.00 UN	EDR	EDR.000005	M	17,00	35,20	421,16
			CHAVA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM CHAPA PERFORADA - 120X120X10				
17.04	20.00 UN	EDR	EDR.000007	M	8,00	264,00	2.108,00
			CHAVA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, SEM FUNDO, TORÇOM				
17.05	37.00 UN	EDR	EDR.000003	M	71,86	199,89	32.076,41
			REPRODUÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES				
17.06	5000	MANO	INSTALAR	M	9,00	9,00	94,54
			REPRODUÇÃO FÍSICA COMPLETA, PLAS. DE 30 L/D, PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/000V				
17.07	10.00 UN	EDR	EDR.000002	M	30,00	13,50	870,3
			TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA TUBO 4" DE Ø				
17.08	260.00 UN	CDR	CDR.000014	D	1,00	148.13,00	344.000,00
			CABELO DE MIDA TENSO, PARA USAR EM TUBO CLASSE DE 2V				
18							422.394,26
18.01	10.00 UN	EDR	EDR.000004	M	9,00	180,00	804,1
			ARMAÇÃO DE REDEÇÃO VERICAL - 1,5V				
18.02	10.00 UN	EDR	EDR.000006	M	7,00	51,24	611,70
			CHAVA DE MIDA				
18.03	60.00 UN	EDR	EDR.000009	M	29,02	17,40	4.950,00
			TERMINAL METÁLICO PARA FUNDAÇÃO E SÓLA COM PERFORAÇÃO, NOMELO DE Ø 40 X 4,00				
18.04	40.00 UN	EDR	EDR.000010	M	515,86	0,76	2.462,40
			APLICAMENTO DO FUNDO DE SÓLA PARA SÓLA RESSALMADA				
18.05	30.00 UN	EDR	EDR.000001	M	35,00	187,00	4.713,81
			LANTERNA DE SÓLA				
18.06	10.10 UN	EDR	EDR.000000	M	56,20	51,07	1.393,14
			CHAVA DE LIGAÇÃO OU REPLEÇÃO - ENCRUAVADA E APLICAMENTO				
18.07	10.10 UN	EDR	EDR.000001	M	1,87	494,10	541,58
			CHAVA DE LIGAÇÃO OU REPLEÇÃO - LANTERNA DE CONCRETO PUNHO				
18.08	30.00 UN	EDR	EDR.000007	M	14,30	264,00	2.108,00
			CHAVA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, SEM FUNDO, TORÇOM				
18.09	20.00 UN	EDR	EDR.000003	M	3,00	118,00	461,3
			CHAVA DE PASSAGEM DE PVC RÍGIDO - 120X120X10				
18.10	40.00 UN	EDR	EDR.000001	M	12,00	198,00	1.716,00
			CHAVA DE PVC RÍGIDO PARA CONEXÃO COM TUBO DE 120X120X10				
18.11	40.00 UN	EDR	EDR.000001	M	6,00	48,00	216,00
			TUBO DE PVC RÍGIDO PARA CONEXÃO COM TUBO DE 120X120X10				
18.12	10.00 UN	EDR	EDR.000001	M	726,18	186,00	123.540,79
			TUBO DE PVC RÍGIDO, FORTE E RÍGIDA (Linha SMOOT) - 200MM Ø				
18.13	10.10 UN	EDR	EDR.000000	M	1,00	50,00	50,00
			TERMINAL DE PRESSÃO PARA TUBO Ø 120, NITAL, ENCRUAVADO - 1/2"				
18.14	21.00 UN	MANO	MAN.000001	M	14,00	14,00	70,71
			TUBO PVC, 120X120, 22 MLC, ALTA DUREZA, TROCAL, SEM ENCRUAV				

Local: RUA DURRÊNGO/ RUA MOYAN, S/N- JARDIM KIOTO - SÃO PAULO- SP  
 Tabelas: SUTM (ESF / 00754) Sem Des. 04/2023 COMU 185 Sem Des. Março/23, SRFM Sem Des. Abril/23  
 Ubs: MOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA (T04)

Cód	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Sem Descrição	
						Projeto	Outro
2.8.21	TUBO PVC SOLDAVEL, 42 MM, AQUA QUENTE PRESSÃO (4004)	M	10,20	95,64	95,64		
2.8.22	TUBO PVC SOLDAVEL, 33 MM, AQUA QUENTE PRESSÃO (4004)	M	2,36	127,3	127,3		
2.8.23	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TÉRMICO 400 LITROS	UN	1,00	4.061,37	4.061,37		
2.8.24	COLUTOR EM ALUMÍNIO PARA SUÇÃO DE AQUECIMENTO SOLAR COM 400 LITROS 400 LITROS	UN	6,00	2.094,75	12.568,50		
2.8.25	RESISTOR DE 2400W, METAL APARELHO - 1 LITRO	UN	3,00	1.000,00	3.000,00		
2.8.26	RESISTOR DE 2400W, METAL APARELHO - 2LITRO	UN	3,00	722,3	2.166,90		
2.8.27	RESISTOR DE 2400W EM LATAO TUBO DOADO COM 2400W, 2400W - 1 UNID (2400W)	UN	4,00	167,61	670,44		
2.8.28	VALVULA DE 1/2" 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - DIAMETRO 1/2"	UN	12,00	161,25	1.935,00		
2.8.29	VALVULA DE 1/2" 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - DIAMETRO 1/2"	UN	1,00	611,91	611,91		
2.8.30	VALVULA DE 1/2" 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - DIAMETRO 1/2"	UN	1,00	11,24	11,24		
2.8.31	ARRANJO PARA RESERVATÓRIO DE AQUECIMENTO TIPO ESCALA, COMPLETO - INCLUI: TUBULAÇÃO E VÁLVULAS	UN	1,00	3.709,61	3.709,61		
2.8.32	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 CV, 110V, 2400W, 2400W - 2400W	UN	2,00	1.151,50	2.303,00		
2.8.33	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 CV, 110V, 2400W, 2400W - 2400W	UN	1,00	121,74	121,74		
2.8.34	VALVULA DE 1/2" 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - DIAMETRO 1/2"	UN	1,00	179,61	179,61		
2.8.35	VALVULA DE 1/2" 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - DIAMETRO 1/2"	UN	1,00	1.194,14	1.194,14		
2.8.36	AFUNDAMENTO DO FUNDO DE VALA, PARA SIMPLES REGULAÇÃO	M2	202,67	4,30	871,39		
2.8.37	ENVOLVIMENTO DE TUBULAÇÃO EXTERNA COM CONCRETO	M	197,60	34,38	6.793,16		
2.8.38	CANALIZAÇÃO DE TUBO EM CONCRETO 0-10CM	M	161,87	61,24	9.914,54		
2.8.39	ABRIGO EM ALUMÍNIO EM CONCRETO ARMADO 1/2 1000 PSI, COM 2400 WATTS, 2400W - 2400W	UN	16,00	6.303,36	100.853,76		
2.8.40	LAR PRE-MOLDADO 0-10CM 10CM PARA RESERVATÓRIO	UN	1,00	1.107,30	1.107,30		
2.8.41	LAR PRE-MOLDADO 0-10CM 10CM PARA RESERVATÓRIO	UN	1,00	1.341,24	1.341,24		
2.8	INVESTIMENTOS				118.029,26		
2.8.2	FORMA						
2.8.3	CHAMPÃO CONCRETO - ANOMALIA DE CIMENTOS 1000 PSI	M2	34,24	34,47	1.180,74		



Cidade: FAMILIA ORÇAMENTÁRIA URB JARDIM KOTO



Local: RUA DUNKERSON/ RUA ROYAN, S/N - JARDIM KOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabelas: SUPR (COF / JARRA) Sem Des. Jan/2022 CDHU 180 Sem Des. Março/21, SMAP Sem Des. Abril/21  
 COF 2019: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição dos Materiais	M3	M2	Sem Desempenho		
						Material	Valor	
2.02	12.01.08	00F	00.120108	EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1/12	M3	30,48	31,34	1.108,21
2.03	11.01.10	00F	00.110110	REJUNTO INTERIO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	30,04	31,01	1.110,04
2.04				REJUNTO				
2.05	11.02.01	00F	00.110201	EMBOCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M3	80,00	7,71	621,80
2.06	11.02.08	00F	00.110208	REJUNTO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1/12	M2	80,00	30,76	3.044,11
2.07	11.02.10	00F	00.110210	REJUNTO INTERIO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	80,00	25,48	1.775,71
2.07	11.02.09	00F	00.110209	APLICADOR, BUNTA AMARRADA DA 4 PRUMOS - RESISTENTE COM ARGAMASSA	M3	40,71	65,63	1.903,60
2.08				COLANTE				
2.09				ESTRIBO				
2.08	11.02.06	00F	00.110206	EMBOCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M3	1.295,11	7,71	9.816,81
2.09	11.02.10	00F	00.110210	EMBOCO INTERIO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M3	1.295,11	18,01	48.763,09
2.09	11.02.10	00F	00.110210	REJUNTO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.295,11	30,01	39.014,71
2.10				REJUNTO				177.200,00
2.10.1	11.02.02	00F	00.110202	QUANTIDADE COMUM, RECOMENDADO E ALIADO - ESPECIFICAÇÃO	M3	410,10	0,01	31.810,11
2.10.2	11.02.04	00F	00.110204	LANTA PLÁSTICA PARA PISO 1/4" X 1/4"	M2	1.001,00	0,01	16.001,00
2.10.3	11.02.11	00F	00.110211	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 12CM	M2	298,76	99,04	21.700,04
2.10.4	11.02.03	00F	00.110203	PISO CERÂMICO (30x30) (PCL) - RESISTENTE COM ARGAMASSA (COLANTE)	M2	7,71	30,00	400,00
2.10.5	11.02.07	00F	00.110207	PISO PORFIRADO, ALTA DE DIFUSÃO, EM JARDIM HERBALEDO	M2	9,17	100,00	1.700,00
2.10.6	11.02.12	00F	00.110212	PISO DE CONCRETO REVESTIDO DE ESPESSURA 12CM	M2	751,39	130,18	91.001,71
2.10.7	11.02.04	00F	00.110204	PAREDE DE CONCRETO, FOR-NOVA, REJUNTO PREPARO DE CIMA E LATERAL DE BOTA	M3	18,04	790,01	15.025,00
2.11				INSTALAÇÃO				61.000,00
2.11.1	11.01.15	00F	00.110115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO DE REJUNTO SEM MASSA CORADA	M2	1.288,12	24,01	12.266,42
2.11.2	11.01.16	00F	00.110116	SMALTES SINTÉTICO - ENQUADRAMENTO E FOLHAS DE VIDRO	M2	231,00	05,71	18.547,01
2.11.3	11.02.04	00F	00.110204	REVESTIMENTO DE GUA	M2	11,00	31,37	201,19
2.12				OBRA COMPLEMENTARES				62.700,00
2.13.1	11.03.06	00F	00.110306	TRANSCRIÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA HOSPEDAR DE LICENCIADA PÚBLICA	M3	1,00	300,00	300,00

Local: RUA DUMERGUE/ RUA ROYAL, S/N - JARDIM IDOTO - SÃO PAULO - SP  
 Tabela: SLUBS (2017 / 1818) Sem Des. Jan/2023 CDNY: 189 Sem Des. Março/23, 2018PI Sem Des. Abril/23  
 LBS/MS: NOVA JRM EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Cód.	Descrição	Unid.	Cód. Material	Descrição Material	M	Quant.	Sem Despesa	
							Preço Unit.	Total
3.132	1749-02	ODF	02.17012	DEMACAÇÃO E PINTURA DE TAVELATE 18CM - BORDADA CLAREADA	M	125,00	6,00	750,00
3.133	1749-02	ODF	02.17013	DEMACAÇÃO E PINTURA DE TAVELATE 18CM - BORDADA CLAREADA	M	25,00	25,00	625,00
3.134	1749-02	ODF	02.17014	DEMACAÇÃO E PINTURA DE TAVELATE 18CM - BORDADA CLAREADA	M	25,00	25,00	625,00
3.135	1802-04	ODF	02.18024	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	1,00	17,00	17,00
3.136	1802-04	ODF	02.18025	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.137	1802-04	ODF	02.18026	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.138	1802-04	ODF	02.18027	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.139	1802-04	ODF	02.18028	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.140	1802-04	ODF	02.18029	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.141	1802-04	ODF	02.18030	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.142	1802-04	ODF	02.18031	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.143	1802-04	ODF	02.18032	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.144	1802-04	ODF	02.18033	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.145	1802-04	ODF	02.18034	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.146	1802-04	ODF	02.18035	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.147	1802-04	ODF	02.18036	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.148	1802-04	ODF	02.18037	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.149	1802-04	ODF	02.18038	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.150	1802-04	ODF	02.18039	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.151	1802-04	ODF	02.18040	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.152	1802-04	ODF	02.18041	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.153	1802-04	ODF	02.18042	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.154	1802-04	ODF	02.18043	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.155	1802-04	ODF	02.18044	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.156	1802-04	ODF	02.18045	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.157	1802-04	ODF	02.18046	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.158	1802-04	ODF	02.18047	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.159	1802-04	ODF	02.18048	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.160	1802-04	ODF	02.18049	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.161	1802-04	ODF	02.18050	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.162	1802-04	ODF	02.18051	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.163	1802-04	ODF	02.18052	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.164	1802-04	ODF	02.18053	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.165	1802-04	ODF	02.18054	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.166	1802-04	ODF	02.18055	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.167	1802-04	ODF	02.18056	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.168	1802-04	ODF	02.18057	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.169	1802-04	ODF	02.18058	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.170	1802-04	ODF	02.18059	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.171	1802-04	ODF	02.18060	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.172	1802-04	ODF	02.18061	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.173	1802-04	ODF	02.18062	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.174	1802-04	ODF	02.18063	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.175	1802-04	ODF	02.18064	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.176	1802-04	ODF	02.18065	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.177	1802-04	ODF	02.18066	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.178	1802-04	ODF	02.18067	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.179	1802-04	ODF	02.18068	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00
3.180	1802-04	ODF	02.18069	REMOÇÃO DE ALUMINUM TUBO DE 100MM DIAMETRO	M	25,00	25,00	625,00

Objeto: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA URS JARDIM KICOTO



Local: RUA DUMERQUE/ RUA ROYAN, 3/76-JARDIM KICOTO - SÃO PAULO- SP  
Tabela: NURE (ODP / INPRA) Sem Des. Jan/2023 CDHU 382 Sem Des. Março/23, SPUR Sem Des. Abril/23  
Licitante: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VIG.	TIPO DE	Sem Descontos	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL SEM DES</b>						<b>9.284.814,20</b>	
<b>IMPOSTOS</b>						<b>1.847.291,10</b>	
<b>TOTAL GERAL COM DES</b>						<b>11.132.105,30</b>	

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA  
ALEXANDRE DOS SANTOS RUISSO  
GERENTE COMERCIAL  
RG-25.532.612-4  
CPF 3522.132.148-08

44.721.630/0001-20

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS  
E ENGENHARIA LTDA

M Minsiro Rocha Arantes, 912  
Carquão Cesar - CEP: 31.410-002  
São Paulo - SP

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
São Paulo-SP



NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2023

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras para construção de 5 Unidades Básicas de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde  
LOTE 03 – UBS JARDIM KIOTO

### ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI			
BDI DE EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)			
TAXAS ADOTADAS NA COMPOSIÇÃO DO BDI			
(A)	ESCRITÓRIO CENTRAL		4,93%
(B)	LUCRO BRUTO		8,00%
(C)	IMPOSTOS	PIS / PASEP	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISS	2,00%
			5,65%
$BDI = [1 + (A / 100)] \times [1 + (B / 100)] \times \{1 / [1 - (C / 100)]\} - 1$			
BDI =			20,11%

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA  
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO  
GERENTE COMERCIAL  
RG 25.612.612.4  
CPF 153.132.148.88

44.721.630/0001-20  
NOVA JRA EMPREENDIMENTOS  
E ENGENHARIA LTDA  
Jl. Médico Rocha Azevedo, 912  
Gonguins Cesar - CEP: 01.410-002  
São Paulo - SP

## DECLARAÇÃO DE LEIS SOCIAIS

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2023/0038450-9**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS**  
**PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 5 UNIDADES**  
**BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 3.**

À CPL

1. A empresa **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. nº 44.721.630/0001-20, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 912 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP - CEP 01401-002, pelo presente em atendimento ao item 6.1.2.3 do edital acima mencionada **DECLARAR** que adotou os seguintes percentuais de Leis Sociais em sua composição de preços conforme abaixo descrito e anexa à presente a Planilha de composição dos mesmos

**LEIS SOCIAIS HORISTAS: 123,48 % (CENTO VINTE E TRES VIRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO)**

**LEIS SOCIAIS MENSALISTAS: 92,81 % (NOVENTA E DOIS VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO)**

Por essa ser a expressão da verdade firma a presente.

São Paulo, 27 de junho de 2023



---

**NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**  
Alexandre dos Santos Russo  
Gerente Comercial  
RG 25.612.612.4  
CPF 153.132.148.88

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras para construção de 5 Unidades Básicas de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde  
LOTE 03 - UBS JARDIM KIOTO

ANEXO III - B

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO  
HORISTAS - SEM DESONERAÇÃO

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )		
A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A		37,80 %
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )		
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	14,00
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	2,00
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	0,50
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	0,50
B 8	13.º Salário	9,00
Total do Grupo B		27,20 %
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A ( % )		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	2,00
C 2	Férias indenizadas	10,00
C 3	Aviso prévio indenizado	9,00
C 4	Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84)	1,11
Total do Grupo C		22,10 %
D REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	10,28
Total do Grupo D		10,28 %
E COMPLEMENTARES		
E 1	vale refeição	17,00
E 2	vale transporte	7,00
E 3	EPI's	0,93
E 4	seguro de vida coletivo	1,18
Total do Grupo E		26,09 %
		123,48 %

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA  
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO  
GERENTE COMERCIAL  
RG 206.812.812.4  
CPF 1063.102.148.88

44.721.630/0001-20

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS  
E ENGENHARIA LTDA

Al Ministro Rodolfo Acunato, 912  
Conquistador - CEP: 91.410-002  
São Paulo - SP

**NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras para construção de 5 Unidades Básicas de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 03 – UBS JARDIM KIOTO

**ANEXO III - C**

**TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO  
MENSALISTA - SEM DESONERAÇÃO**

**A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS ( % )**

A 1	Previdência Social	20,00	
A 2	FGTS	8,00	
A 3	Salário Educação	2,50	
A 4	SESI	1,50	
A 5	SENAI	1,00	
A 6	SEBRAE	0,60	
A 7	INCRA	0,20	
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	
A 9	SECONCI	1,00	
<b>Total do Grupo A</b>		<b>37,80</b>	<b>%</b>

**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A ( % )**

B 1	13.º Salário	12,65	
B 2	Férias	11,67	
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,84	
B 4	Aviso Prévio	1,04	
B 5	Auxílio Enfermidade	0,27	
B 6	Licença Paternidade	0,28	
<b>Total do Grupo B</b>		<b>26,98</b>	<b>%</b>

**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA  
GLOBAL DE A ( % )**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,38	%
C 2	Indenização Adicional ( Lei 7.238 / 84)	1,05	%
<b>Total do Grupo C</b>		<b>6,41</b>	<b>%</b>

**D REINCIDÊNCIAS**

D.1	Reincidência de A sobre B	10,19	%
<b>Total do Grupo D</b>		<b>10,19</b>	<b>%</b>

**E COMPLEMENTOS**

E1	vale refeição	9,01	
E2	vale transporte	1,09	
E3	seguro de vida coletivo	0,46	
<b>Total do Grupo E</b>		<b>11,46</b>	<b>%</b>
		<b>92,81</b>	<b>%</b>

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA  
ALEXANDRE DOS SANTOS RUSSO  
GERENTE COMERCIAL  
RG 25.612.612-4  
CPF 153.132.148-88

44.721.630/0001-20

NOVA JRA EMPREENDIMENTOS  
E ENGENHARIA LTDA

Al. Ministro Ruy Barbosa, 912  
Parque Cesar - CEP: 01.410-002  
São Paulo - SP

















Obras							
PLANEJA ORÇAMENTÁRIA LUM JARDIM 8070							
Lote: RUA DOMINGOS/ RUA NORAL, S/N- JARDIM 8070 - SÃO PAULO- SP							
Tabela: SUSE (ENT / INFSA) Livro Des. Inv/2023 CONJ. 009 Item Des. Materiais, SUMP Livro Des. Inv/23							
ITEM	CÓDIGO	RES.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD	Sem Desmembramento	
						PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.7.1	16.20940	2294	CONEXÃO METÁLICA DE 2000 MM, PARA FIXAÇÃO DE MUITA OU PARA RIGID	UN	4,00	638,11	2.552,44
2.7.2	16.21.210	2294	SMO (BRANCA) SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 200MM	UN	1,00	25,80	25,80
2.7.3	16.21.200	2294	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	25,00	26,79	669,75
2.7.4	16.21.210	2294	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	4,00	26,40	105,60
2.7.10	16.24.280	2294	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME ABNT NBR 1.472 - 4" COM ACESSÓRIOS	M	5,00	272,67	1.363,35
2.7.11	16.18.26	2294	BOLSO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO RIGIDEZADA, INSTALADO EM PRIMEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2021	UN	3,00	237,32	711,96
2.7.12	09-06-26	2294	CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO - 50,0MM²	M	120,00	59,74	7.168,80
2.7.13	41.25.200	2294	CAIXA DE ATERRAMENTO DE 1,2" X 1,4 M	UN	26,00	168,17	4.366,42
2.7.14	09-40-31	2294	CAIXA DE MEDIÇÃO PARA ATERRAMENTO, CILÍNDRICA, EM INÓX (LINO), DIÂMETRO INTERNO = 8,3 CM AF. 10/2021	UN	1,00	57,37	57,37
2.7.15	16.06.070	2294	CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 9,7/15 KV - ISOLAÇÃO EM PVC	M	100,00	80,29	8.029,00
2.7.16	16-18-88	2294	CABO DE COBRE GALVANIZADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 45A/75V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERILADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2021	M	30,00	19,30	579,00
2.7.17	16.08.110	2294	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 100000 VA, VARIAÇÃO DE +00 - 10% - COMPLETO	UN	1,00	150.000,00	150.000,00
2.7.18	09-40-25	2294	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM²	UN	4,00	43,05	172,20
2.7.19	09-40-17	2294	CABO 16,0MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	100,00	189,21	18.921,00
2.7.20	09-01-14	2294	CABO 16,0MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	27,64	829,20
2.7.21	16.12.280	2294	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16,0 MM²	UN	25,00	53,22	1.330,50
2.7.22	16.12.240	2294	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	15,00	28,85	432,75
2.7.23	09-10-14	2294	INDICADOR TRIFÁSICO - 230V - AUTONOMA DE 10MM	UN	1,00	40.685,57	40.685,57
2.7.24	09-12-51	2294	QUADRO DE BOMBA DE INCHMET	UN	2,00	1.735,88	3.471,76
2.7.25	09-12-54	2294	PARAQUÊ DE BOMBA DE INCHMET	UN	2,00	4.321,84	8.643,68
2.7.26	09-09-44	2294	LUMINÁRIA BORNADA EM ALUMÍNIO TUNDOL DE SORDEPOL TIPO "SANTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE 40W 200W	UN	4,00	444,34	1.777,36
2.7.27	09-09-54	2294	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SORDEPOL COM CORPO, ALÇAS PLANAS, TAMPA PORIA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO SANTIADA E PROTADA NA COM BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36/20W - COMPLETA	UN	10,00	164,71	1.647,10
2.7.28	09-20-38	2294	PISTE DE AÇO GALVANIZADO, RETO, FLUXOADO, INSM COM LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO LED DE 320W COM ANOVAÇÃO DE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO DE ALVENARIA 400X600X80 DE 1 TUDO COM TAMPA DE CONCRETO	UN	20,00	3.662,47	73.249,40
2.7.29	09-01-21	2294	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 75KV NÃO HALOGENADO, AUTONOMA - 4,2MM²	M	802,30	6,54	5.246,98
2.7.30	09-01-23	2294	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOL. 75KV NÃO HALOGENADO, AUTONOMA 6,0MM²	M	1.184,00	6,75	8.000,00
2.7.31	09-01-30	2294	CABO 25,0MM² - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	145,00	17,85	2.588,25
2.7.32	09-36-09	2294	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2021	UN	1,00	12,13	12,13
2.7.33	09-36-41	2294	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2021	UN	5,00	16,88	84,40
2.7.34	09-36-42	2294	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2021	UN	1,00	63,88	63,88
2.7.35	09-36-54	2294	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	7,00	117,74	824,18
2.7.36	09-36-25	2294	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 10/20A	UN	1,00	112,63	112,63
2.7.37	09-36-32	2294	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 13A	UN	10,00	126,04	1.260,40
2.7.38	09-36-27	2294	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	1,00	223,50	223,50
2.7.39	09-36-34	2294	DISJUNTOR CAIXA INCLUSA, TRIPOLAR 100A COM 20 PARAFUSOS TERMOIMPEDENTES SUJETAIS	UN	1,00	2.158,00	2.158,00
2.7.40	09-70-68	2294	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, P/AD. DN 63 (2"), PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2021	M	1.380,00	14,10	19.350,00
2.7.41	01-02-70	2294	RASTRO DE 800W	M²	23,36	196,88	4.600,24
2.7.42	05-03-88	2294	CONDUTOR FIO - 35,0MVA - VARIZONA 009A	M²	23,36	903,30	21.100,16
2.7.43	09-05-19	2294	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 100X100X50M	UN	12,00	36,25	435,00
2.7.44	09-05-71	2294	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PARAFUSADA EM CONCRETO, COM FUNDO TORÇOM	UN	8,00	272,19	2.177,52
2.7.45	02-00-03	2294	DEMOLUÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	17,80	240,84	4.286,91
2.7.46	06-74-43	2294	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, P/AD. DN 50 (1 1/2"), PARA REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2021	M	62,00	9,00	558,00
2.7.47	09-00-18	2294	TRAFEGAS (OU CONECTOR DE PRESSÃO) PARA 160 ATE 60MM²	UN	60,00	10,04	602,40
2.7.48	16.01.242	2294	CONJUNTO DE MÓDULO TENSÃO, PARA USO NO TIPO, CLASSE 24 KV	UN	1,00	140.778,48	140.778,48
2.8			INSTRUMENTAÇÃO				483.333,09
2.8.1	33-03-14	2294	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1/2"	UN	1,00	140,46	140,46
2.8.2	33-03-40	2294	TRAVAS DE 90º	UN	7,00	101,96	713,72
2.8.3	34-04-00	2294	TRACAVACA MECÂNICA PARA FUNDACÃO E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 6,0M	M²	309,71	16,14	5.000,45

